

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 - Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

### **Projeto de Lei Ordinária nº 11, de 29/04/2019**

***"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."***

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPITULO 1**

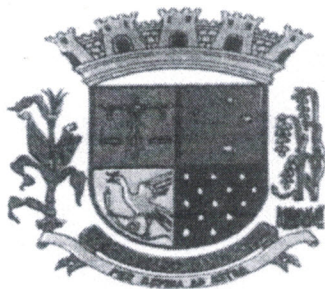
#### **DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art.1º - Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2020, as Diretrizes Gerais que esta Lei, os princípios na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, no que a elas for pertinente.

Art. 2º - A estrutura que servirá de base para a elaboração do orçamento, programas e ações governamentais para o exercício de 2020 deverá obedecer à disposição constante dos Anexos que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - Constituem-se como peças integrantes desta Lei, os Quadros de Metas e Riscos Fiscais que servirão de parâmetros para avaliação da receita, da despesa, da evolução patrimonial e provisão dos passivos contingentes.

*JP* *Ja*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 - Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Art. 3º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa face à legislação vigente, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e seus fundos.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua programação orçamentária para o exercício de 2020 até 31 de agosto de 2019, para fins de incorporação à proposta orçamentária do Município, acompanhado de quadro demonstrativo de cálculos, para justificar o montante fixado, observando o limite previsto no artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 4º - A Lei Orçamentária despenderá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização das ações governamentais.

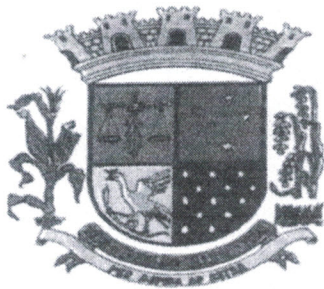
Parágrafo Primeiro - O Município aplicará, no tocante à manutenção e desenvolvimento do ensino, no que couber, o disposto nas Leis Federais nº 9.394/1996, nº 9424/1996 e nº 11.494/2007, no art. 212 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 53/2006.

Parágrafo Segundo - Serão assegurados os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços de saúde, conforme inciso Iii, § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

Art. 5º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes federais e princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

*Handwritten signature*





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 – Pouso Alto – Minas Gerais

### **CAPITULO II**

#### **DA ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DAS DESPESAS**

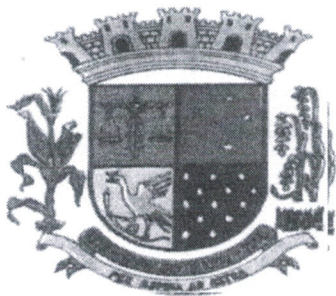
Art. 6º - As receitas e as despesas serão estimadas para o exercício de 2020, tomando-se por base os últimos cinco anos, mês a mês, as transferências constitucionais; a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, levando-se em conta o índice de inflação nos últimos doze meses; a execução provável no exercício de 2020, tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editadas pelo Governo Federal.

Parágrafo Primeiro – Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração Municipal o seguinte:

- I - atualização dos elementos físicos das unidade imobiliária;
- II – revisão da planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferente entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III – atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- IV – revisão e atualização dos lançamentos de contribuintes do ISSQN;
- V – revisão, atualização monetária e de alíquotas do Código Tributário Municipal;
- VI – implementação dos serviços de fiscalização para expansão do número de contribuintes;
- VII - cobrança de dívida ativa municipal.

Parágrafo Segundo – As taxas do poder de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 – Pouso Alto – Minas Gerais

Parágrafo Terceiro – Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente conforme o INPC/IBGE no período ou como dispuser o Código Tributário Municipal.

Parágrafo Quarto – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento), em caráter geral, aos contribuintes que quitarem os tributos referidos no parágrafo anterior, em parcela única.

Art. 7º - Poderá ser concedido benefício ou ampliação de incentivo de natureza tributária se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - A proposta orçamentária de 2020 contemplará autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, observando o disposto na Lei nº 4.320/64, visando movimentar internamente o Orçamento, quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas, ou incorporar valores que excedam as provisões constantes da Lei Orçamentária.

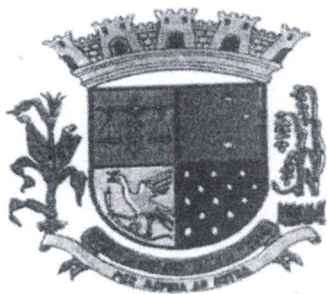
Art. 8º - A. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática desta lei.

Parágrafo Primeiro — A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em crédito adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 9º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

*Handwritten signature and initials.*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 - Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares dependendo da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos do art; 7º da Lei nº 4.320/64, considerando como recurso:

- a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial anterior;
- b) Os provenientes de excesso de arrecadação;
- c) Os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e
- d) O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que Juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 10 – Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Parágrafo Primeiro – Os saldos porventura remanescentes poderão ser reabertos e incorporados ao orçamento do próximo exercício, quando necessário, até 28 de fevereiro de 2020, por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo – Os saldos assim reabertos passarão pelo processo de empenhamento até sua completa utilização.

Art. 11 – Os Órgãos executores do Orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes, sendo permitida a sua anulação e/ou movimentação para outra fonte livre ou vinculada, de modo a atender às

*JP* *fla*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

necessidades da Administração Pública Municipal no que lhe for pertinente.

Art. 12 – Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – estabelecer programas financeiros e o Cronograma de Execução mensal de desembolso;

II – publicar até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária – RREO, verificando o comportamento da receita para balizar, se necessário, o contingenciamento de dotações orçamentárias;

III – o Chefe de cada Departamento determinará o percentual de limitação e quais serão as dotações alcançadas por cada secretaria no procedimento de contingenciamento;

Parágrafo Primeiro – Serão priorizados os contingenciamentos nas Secretarias de Obras Públicas, Transportes, Turismo e cultura, Agricultura e Meio ambiente, esportes e secretaria municipal de governo.

Parágrafo Segundo – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo em conjunto com os Secretários a expedir Decreto fixando o percentual de contingenciamento.

Parágrafo Terceiro – Havendo o reestabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, o Chefe do Poder Executivo em conjunto com os Chefes das Secretarias expedirão Decreto, objetivando a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, de forma proporcional as reduções fixadas.

IV – implantar sistema de avaliação e aferição das ações e dos programas desenvolvidos;

V – os planos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a prestação de contas e o respectivo parecer prévio do Tribunal de Contas serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade para exames.

Parágrafo Único – O relatório de que trata o inciso II deste artigo deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo, no mesmo prazo estabelecido para sua publicação.

RP Jha



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 - Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

### CAPÍTULO III

#### DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13 - O Município não poderá exceder com o pagamento de pessoal, o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida, conforme limites dispostos no art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Primeiro - A abrangência dos gastos com pessoal e a apuração dos limites percentuais são os constantes no *Caput* do artigo 18 e §2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Segundo - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 - Outras Despesas de Pessoal, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo de limite de despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

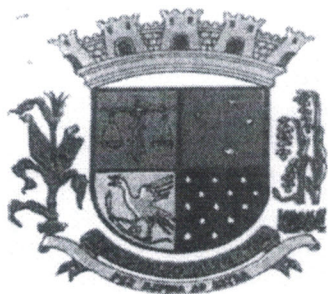
Parágrafo Terceiro - Não se considera como substituição de servidores públicos, para efeito do *caput* do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os contratos relativos à execução de atividades que:

I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem competência legal da área administrativa.

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo extinto.

RP Jfa





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 – Pouso Alto – Minas Gerais

**Parágrafo Quarto** – Serão considerados e computados como gastos de pessoal todos os direitos e vantagens concedidas aos servidores municipais e as despesas como os encargos sociais.

**Art. 14** – O Poder Executivo reestruturará o Plano de Cargos e Carreiras, criará novos cargos ao extinguirá os desnecessários, modificará e reordenará as denominações dos cargos existentes, e procederá a realização de concurso público, para provimento de cargos já existentes ou que forem criados, com aprovação legislativa e demais normas legais.

**Parágrafo Único** – A Administração Municipal possibilitará a valorização dos servidores públicos através de:

- I – cursos de capacitação, treinamento, e reciclagens;
- II – avaliação de desempenho;
- III – pagamento de horas extras e/ou serviços extraordinários, quando necessários, não constantes e que não indiquem ou possibilitem a criação de novos cargos.

**Art. 15** – O Poder Legislativo, dentre outras atribuições de sua competência, poderá reestruturar o seu Plano de Cargos e Carreira, criar novos cargos, modificar e reordenar a denominação, vencimentos e atribuições dos já existentes à realização de concurso público para provimento de cargos vagos, e fazer-se representar em congressos, seminários, palestras, cursos e atividades similares.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16** – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se:

*P. J. A.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 - Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

II – entendem-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 17 – São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único – A Contabilidade e o Serviço de Controle Interno registrarão os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 18-A Lei Orçamentária discriminará dotações específicas para:

I – concessão de subvenções sociais, assistenciais, educacionais, culturais e esportivas;

II – concessão de benefícios eventuais e ajuda direta às pessoas e famílias de baixa renda e carentes, através da instituição de programas socioassistenciais;

III – concessão de auxílio financeiro a estudantes de cursos supletivo, técnicos e terceiro grau, bem como transporte para os outros Municípios.

IV – concessão de incentivo à implantação de indústria no Município, como pagamento de aluguéis ou construções de galpões;

*fla*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 – Pouso Alto – Minas Gerais

V – programas destinados à preservação ambiental e saneamento básico, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

VI – manutenção dos convênios de cooperação com entidades e outros níveis de governo;

VII – pagamento da dívida municipal;

VIII – pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos respectivos débitos, como dispõe os parágrafos do art. 100 da Constituição Federal;

IX – reserva de contingência, conforme o art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000;

X - despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Parágrafo Primeiro – A concessão de subvenções sociais do inciso I deste artigo obedecerá, dentre outras normas vigentes, o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e as entidades beneficiárias deverão, obrigatoriamente:

I – estar reconhecida como de utilidade pública e exercendo atividades no Município, há, no mínimo, dois anos;

II – não auferir lucros e nem remunerar seus dirigentes;

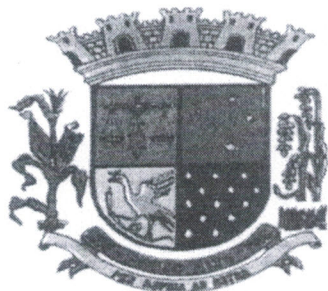
III – apresentar plano de trabalho para aplicação dos recursos;

IV – prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, conforme dispuser o instrumento de convênio ou a lei autorizativa;

V – submeter-se à fiscalização do Poder Público Municipal e do Conselho Municipal de Políticas Públicas a que se relaciona;

Parágrafo Segundo – A concessão de benefícios e ajuda direta às pessoas carentes, do inciso II deste artigo, será indicada por profissional técnico ou

*JP* *Pa*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 – Pouso Alto – Minas Gerais

ou equipe técnica do Serviço Municipal de Assistência Social, dentre as famílias e/ou pessoas devidamente cadastradas, como acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Terceiro – A concessão de auxílio a estudante, do inciso III deste artigo, será indicada por profissional técnico do Serviço de Educação, dentre os alunos devidamente matriculados e cadastrados, com elaboração de critérios, fiscalização e acompanhamento pelo Órgão Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Quarto – A concessão de incentivo à implantação de indústrias no Município, do inciso IV deste artigo, será indicada por critérios definidos pela Administração Municipal, com comunicação à Câmara Municipal.

Art. 19 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020, e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 29 de abril de 2019.

**JULIANO CLAUDIO DA SILVA**

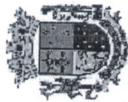
**Prefeito Municipal**

**MARIA JOANA RIBEIRO PIRES**

**Secretária de Gabinete**



**LDO**  
**2020**  
**Anexos**



# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Metas Anuais

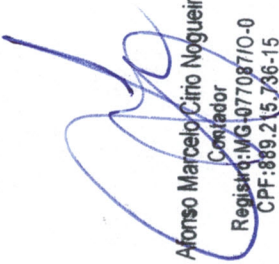
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

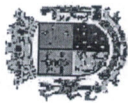
Exercício de 2020

| Especificação                       | 2020           |                 |          | 2021           |                 |          | 2022           |                 |          |
|-------------------------------------|----------------|-----------------|----------|----------------|-----------------|----------|----------------|-----------------|----------|
|                                     | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB    | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB    | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB    |
|                                     | R\$ 1,00       | R\$ 1,00        | R\$ 1,00 | R\$ 1,00       | R\$ 1,00        | R\$ 1,00 | R\$ 1,00       | R\$ 1,00        | R\$ 1,00 |
| Receita total                       | 27.477.767,27  | 26.420.930,07   | 0,0045   | 29.482.924,34  | 27.324.304,30   | 0,0044   | 30.588.534,00  | 27.324.304,30   | 0,0043   |
| Receitas primárias (I)              | 23.172.267,27  | 22.281.026,22   | 0,0038   | 25.544.424,34  | 23.674.165,28   | 0,0037   | 26.502.340,25  | 23.674.165,28   | 0,0036   |
| Despesa total                       | 24.248.767,27  | 23.316.122,37   | 0,0040   | 26.053.824,34  | 24.146.269,08   | 0,0039   | 27.030.842,75  | 24.146.269,08   | 0,0038   |
| Despesas primárias (II)             | 23.830.980,19  | 22.914.404,03   | 0,0039   | 25.617.236,84  | 23.741.646,75   | 0,0038   | 26.577.883,22  | 23.741.646,75   | 0,0037   |
| Resultado primário (III) = (I - II) | -658.712,92    | -633.377,81     | -0,0001  | -72.812,50     | -67.481,47      | -0,0001  | -75.542,97     | -67.481,47      | -0,0001  |
| Resultado nominal                   | 98.878,40      | 95.075,38       | 0,0000   | 88.198,01      | 81.740,51       | 0,0000   | 16.839,39      | 15.042,39       | 0,0000   |
| Dívida pública consolidada          | 2.377.244,76   | 2.285.812,27    | 0,0004   | 2.288.098,08   | 2.120.572,83    | 0,0004   | 2.202.294,40   | 1.967.278,40    | 0,0004   |
| Dívida consolidada líquida          | 537.248,94     | 516.585,52      | 0,0001   | 449.050,39     | 416.172,74      | 0,0001   | 432.211,00     | 386.087,97      | 0,0001   |

Fonte: Fundação Getúlio Vargas e Banco Central do Brasil

  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal

  
Afonso Marcelo Cirino Nogueira  
Contador  
Registro: MG-077087/O-0  
CPF: 889.215.736-15

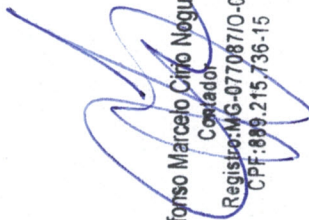


**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

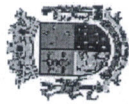
| Especificação                              | Metas Previstas      |               |       | Metas Realizadas     |               | Variação             |   | R\$ 1,00      |
|--------------------------------------------|----------------------|---------------|-------|----------------------|---------------|----------------------|---|---------------|
|                                            | 2018                 |               | % PIB | 2018                 | % PIB         | Valor                | % |               |
|                                            |                      |               |       |                      |               |                      |   |               |
| Receita total                              | 27.423.420,00        | 0,0047        |       | 21.922.329,52        | 0,0038        | -5.501.090,48        |   | -20,06        |
| <b>Receitas primárias (I)</b>              | <b>24.159.120,00</b> | <b>0,0041</b> |       | <b>18.960.875,68</b> | <b>0,0032</b> | <b>-5.198.244,32</b> |   | <b>-21,52</b> |
| Despesa total                              | 24.579.820,00        | 0,0042        |       | 19.347.058,58        | 0,0033        | -5.232.761,42        |   | -21,29        |
| <b>Despesas primárias (II)</b>             | <b>24.202.320,00</b> | <b>0,0041</b> |       | <b>19.198.207,43</b> | <b>0,0033</b> | <b>-5.004.112,57</b> |   | <b>-20,68</b> |
| <b>Resultado primário (III) = (I - II)</b> | <b>-43.200,00</b>    | <b>0,0000</b> |       | <b>-237.331,75</b>   | <b>0,0000</b> | <b>-194.131,75</b>   |   | <b>449,38</b> |
| <b>Resultado nominal</b>                   | <b>-94.048,42</b>    | <b>0,0000</b> |       | <b>-96.866,79</b>    | <b>0,0000</b> | <b>-2.818,37</b>     |   | <b>3,00</b>   |
| Dívida pública consolidada                 | 2.654.371,67         | 0,0005        |       | 2.581.088,83         | 0,0004        | -73.282,84           |   | -2,76         |
| Dívida consolidada líquida                 | 730.175,76           | 0,0001        |       | 928.446,86           | 0,0002        | 198.271,10           |   | 27,15         |

Fonte: Fundação Getúlio Vargas e Banco Central do Brasil

  
Afonso Marcelo Cirilo Nogueira  
Contador  
Registro: MG-07708710-0  
CPF: 889.215.736-15

  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

Exercício de 2020

| Especificação                       | Valores a Preços Correntes |               |         |               |         |               | Valores a Preços Constantes |        |               |        |               |        |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|-----------------------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
|                                     | 2017                       | 2018          | %       | 2019          | %       | 2020          | 2021                        | %      | 2022          | %      | 2023          | %      |
| Receita total                       | 20.329.872,49              | 27.423.420,00 | 34,89   | 31.258.932,20 | 13,99   | 27.477.767,27 | 29.482.924,34               | 7,30   | 30.588.534,00 | 3,75   | 30.588.534,00 | 3,75   |
| Receitas primárias (I)              | 17.662.054,29              | 24.159.120,00 | 36,79   | 27.691.782,20 | 14,62   | 23.172.267,27 | 25.544.424,34               | 10,24  | 26.502.340,25 | 3,75   | 26.502.340,25 | 3,75   |
| Despesa total                       | 17.260.239,49              | 24.579.820,00 | 42,41   | 27.965.932,20 | 13,78   | 24.248.767,27 | 26.053.824,34               | 7,44   | 27.030.842,75 | 3,75   | 27.030.842,75 | 3,75   |
| Despesas primárias (II)             | 17.109.011,23              | 24.202.320,00 | 41,46   | 27.534.485,95 | 13,77   | 23.830.980,19 | 25.617.236,84               | 7,50   | 26.577.883,22 | 3,75   | 26.577.883,22 | 3,75   |
| Resultado primário (III) = (I - II) | 553.043,06                 | -43.200,00    | -107,81 | 157.296,25    | -464,11 | -658.712,92   | -72.812,50                  | -88,95 | -75.542,97    | 3,75   | -75.542,97    | 3,75   |
| Resultado nominal                   | 2.081.690,53               | -94.048,42    | -104,52 | 292.319,52    | -410,82 | 98.878,40     | 88.198,01                   | -10,80 | 16.839,39     | -80,91 | 16.839,39     | -80,91 |
| Dívida pública consolidada          | 2.748.420,09               | 2.654.371,67  | -3,42   | 2.476.296,62  | -6,71   | 2.377.244,76  | 2.288.098,08                | -3,75  | 2.202.294,40  | -3,75  | 2.202.294,40  | -3,75  |
| Dívida consolidada líquida          | 824.224,19                 | 730.175,76    | -11,41  | 636.127,34    | -12,88  | 537.248,94    | 449.050,39                  | -16,42 | 432.211,00    | -3,75  | 432.211,00    | -3,75  |
| Valores a Preços Constantes         |                            |               |         |               |         |               |                             |        |               |        |               |        |
| Receita total                       | 21.880.890,91              | 28.536.810,85 | 30,42   | 31.258.932,20 | 9,54    | 26.420.930,07 | 27.324.304,30               | 3,42   | 27.324.304,30 | 0,00   | 27.324.304,30 | 0,00   |
| Receitas primárias (I)              | 19.009.537,98              | 25.139.980,27 | 32,25   | 27.691.782,20 | 10,15   | 22.281.026,22 | 23.674.165,28               | 6,25   | 23.674.165,28 | 0,00   | 23.674.165,28 | 0,00   |
| Despesa total                       | 18.577.067,69              | 25.577.760,69 | 37,68   | 27.965.932,20 | 9,34    | 23.316.122,37 | 24.146.269,08               | 3,56   | 24.146.269,08 | 0,00   | 24.146.269,08 | 0,00   |
| Despesas primárias (II)             | 18.414.301,84              | 25.184.934,19 | 36,77   | 27.534.485,95 | 9,33    | 22.914.404,03 | 23.741.646,75               | 3,61   | 23.741.646,75 | 0,00   | 23.741.646,75 | 0,00   |
| Resultado primário (III) = (I - II) | 595.236,14                 | -44.953,92    | -107,55 | 157.296,25    | -449,91 | -633.377,81   | -67.481,47                  | -89,35 | -67.481,47    | 0,00   | -67.481,47    | 0,00   |
| Resultado nominal                   | 2.240.508,07               | -97.866,79    | -104,37 | 292.319,52    | -398,69 | 95.075,38     | 81.740,51                   | -14,03 | 15.042,39     | -81,60 | 15.042,39     | -81,60 |
| Dívida pública consolidada          | 2.958.104,15               | 2.762.139,16  | -6,62   | 2.476.296,62  | -10,35  | 2.285.812,27  | 2.120.572,83                | -7,23  | 1.967.278,40  | -7,23  | 1.967.278,40  | -7,23  |
| Dívida consolidada líquida          | 887.106,38                 | 759.820,90    | -14,35  | 636.127,34    | -16,28  | 516.585,52    | 416.172,74                  | -19,44 | 386.087,97    | -7,23  | 386.087,97    | -7,23  |

Fonte: Fundação Getúlio Vargas e Banco Central do Brasil

Afonso Marcelo Cino Nogueira  
Contador  
Registro: MG-077087/O-0  
CPF: 889.215.756-15

Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

|                     |                      |               |                      |               |                      | R\$ 1,00      |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio Líquido  | 2018                 | %             | 2017                 | %             | 2016                 | %             |
| Patrimônio/Capital  | 12.658.933,65        | 100,00        | 11.421.395,07        | 100,00        | 12.761.986,42        | 100,00        |
| Reservas            | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Resultado Acumulado | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| <b>Total</b>        | <b>12.658.933,65</b> | <b>100,00</b> | <b>11.421.395,07</b> | <b>100,00</b> | <b>12.761.986,42</b> | <b>100,00</b> |

| Regime Previdenciário          |             |             |             |             |             |             |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Patrimônio Líquido             | 2018        | %           | 2017        | %           | 2016        | %           |
| Patrimônio                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Reservas                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

Fonte: Balanços Municipais

Afonso Marcelo Cirio Nogueira  
Contador  
Registro: MG-07708710-0  
CPF: 889.215.736-15

Juliano Claudio da Silva  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2020

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

| RECEITAS REALIZADAS                                | 2018<br>(a)                         | 2017<br>(b)                        | 2016<br>(c)               |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
|                                                    |                                     |                                    |                           |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      | 39.900,00                           | 0,00                               | 0,00                      |
| Alienação de Bens Móveis                           | 39.900,00                           | 0,00                               | 0,00                      |
| Alienação de Bens Imóveis                          | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                      |
| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2018<br>(d)                         | 2017<br>(e)                        | 2016<br>(f)               |
|                                                    |                                     |                                    |                           |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                      |
| Investimentos                                      | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                      |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                      |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                      |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                      |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                      |
| SALDO FINANCEIRO                                   | 2018<br>(g) = ((Ia - IIId) + IIIIh) | 2017<br>(h) = ((Ib - IIe) + IIIIi) | 2016<br>(i) = ((Ic - IIf) |
|                                                    | 39.900,00                           | 0,00                               | 0,00                      |
| VALOR (III)                                        |                                     |                                    |                           |

Fonte: Balanços Municipais

Afonso Marcelo Cirio Nogueira  
Contador  
Registro: MG-077087/O-0  
CPF: 889.215.736-15

Juliano Claudio da Silva  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2020

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

|                                                                          | 2016        | 2017        | 2018        |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>RECEITAS</b>                                                          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| RECEITAS CORRENTES                                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pessoal Civil                                                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pessoal Militar                                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Contribuições                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita Patrimonial                                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Serviços                                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas Correntes                                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas Correntes                                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital                                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| RECEITAS CORRENTES                                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Contribuições                                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Patronal                                                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pessoal Civil                                                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pessoal Militar                                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Cobertura de Déficit Atuarial                                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Regime de Débitos e Parcelamentos                                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita Patrimonial                                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Serviços                                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas Correntes                                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>DESPESAS</b>                                                          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| ADMINISTRAÇÃO                                                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas Correntes                                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| PREVIDÊNCIA                                                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pessoal Civil                                                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pessoal Militar                                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Despesas Previdenciárias                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Despesas Previdenciárias                                          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| ADMINISTRAÇÃO                                                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas Correntes                                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>                       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |



# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2020

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2016 | 2017 | 2018 |
|----------------------------------------------------------------------|------|------|------|
|                                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro                                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                       |      |      |      |

Fonte: Não se aplica - Nada a declarar - Município optante pelo RGPS.



# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

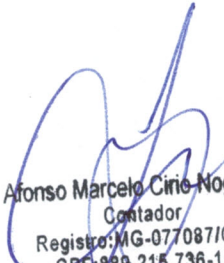
Exercício de 2020

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

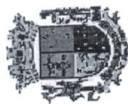
| Exercício | Receitas<br>Previdenciárias<br>(a) | Despesas<br>Previdenciárias<br>(b) | Resultado<br>Previdenciário<br>(c) = (a-b) | Saldo Financeiro<br>do Exercício<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|

Fonte: Não se aplica - Nada a declarar - Município optante pelo RGPS.

  
Afonso Marcelo Cirio Nogueira  
Contador  
Registro: MG-07708710-0  
CPF: 889.215.736-15

  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE POUSO ALTO - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

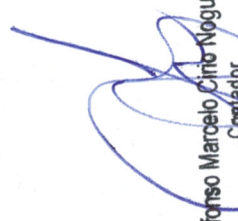
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Exercício de 2020

R\$ 1,00

| Tributo | Modalidade | Setores/Programas/Beneficiário | Renúncia de Receita Prevista |      |      | Compensação |
|---------|------------|--------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
|         |            |                                | 2020                         | 2021 | 2022 |             |
| Total   |            |                                | 0,00                         | 0,00 | 0,00 | 0,00        |

Fonte: Nada a declarar - Informação extraída do Setor de Tributação do Município.

  
Afonso Marcelo Cinto Nogueira  
Contador  
Registro: MG-077087/O-0  
CPF: 889.215.736-15

  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

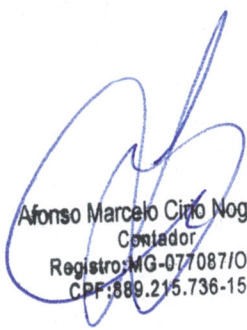
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

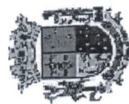
## Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2020

|                                                      |                     | R\$ 1,00 |
|------------------------------------------------------|---------------------|----------|
| AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) |                     |          |
| Eventos                                              | Valor Previsto 2020 |          |
|                                                      | 3.047.949,64        |          |
| Aumento Permanente da Receita                        | 0,00                |          |
| (-) Transferências Constitucionais                   | 713.738,16          |          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                         | 2.334.211,48        |          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)     | 0,00                |          |
| Redução Permanente de Despesa (II)                   | 0,00                |          |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                          | 0,00                |          |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                 | 2.334.211,48        |          |
| Novas DOCC                                           |                     |          |
| Novas DOCC geradas por PPP                           |                     |          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)    |                     |          |
| Fonte: Balanços Municipais                           |                     |          |

  
**Juliano Claudio da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Afonso Marcelo Cinto Nogueira**  
Contador  
Registro: MG-077087/O-0  
CPF: 889.215.736-15



**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO - MG**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

Exercício de 2020

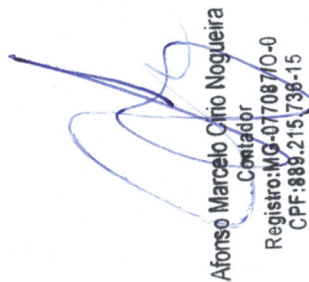
R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

| Passivos contingentes                                                                                                                    |                     | Providências    |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| Descrição                                                                                                                                | Valor               | Descrição       | Valor               |
| 100.000,00 Redução das Despesas de Custeio e Limitação de Empenho                                                                        |                     |                 | 100.000,00          |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                          | <b>100.000,00</b>   | <b>Subtotal</b> | <b>100.000,00</b>   |
| Demandas Judiciais                                                                                                                       |                     |                 |                     |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                          |                     | <b>Subtotal</b> |                     |
| Demais riscos fiscais passivos                                                                                                           |                     | Providências    |                     |
| Descrição                                                                                                                                | Valor               | Descrição       | Valor               |
| 1.201.958,59 Cobrança Judicial e Amigável dos valores inscritos em Dívida Ativa, redução das despesas de custeio e limitação de empenho. |                     |                 | 1.201.958,59        |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                          | <b>1.201.958,59</b> | <b>Subtotal</b> | <b>1.201.958,59</b> |
| <b>Total</b>                                                                                                                             | <b>1.301.958,59</b> | <b>Total</b>    | <b>1.301.958,59</b> |

Total

Fonte: Departamento Jurídico Municipal e Setor de Tributação e Cadastro

  
Afonso Marcelo Cirio Nogueira  
Contador  
Registro: MG-077087/O-0  
CPF: 888.215.736-15

  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                              |                                                            |            |                        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|------------------------|
| Programa:                                                                    | 0001 - Processo Legislativo                                |            | Inclusão               |
| Ação:                                                                        | 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas              |            | ✓ Alteração            |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                  |            |                        |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal |            |                        |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                | Subfunção: | 031 - Ação Legislativa |
| Função:                                                                      | 01 - Legislativa                                           |            |                        |
| Un. Exec.                                                                    | 01.01.00 - Gabinete e Secretaria da Câmara                 |            | 100,0000               |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                            |            | 551.276,00             |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                            |            |                        |

|                                                                      |                                                      |            |                           |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Programa:                                                            | 0002 - Atividades Administrativas e Operacionais     |            | Inclusão                  |
| Ação:                                                                | 1001 - Ampliação/Alteração no Prédio do Legislativo  |            | Alteração                 |
| Tipo:                                                                | Projeto                                              |            |                           |
| Finalidade:                                                          | Obras de Melhoria no Prédio do Legislativo Municipal |            |                           |
| Produto:                                                             | Realização de Obras                                  | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Função:                                                              | 01 - Legislativa                                     |            |                           |
| Un. Exec.                                                            | 01.01.00 - Gabinete e Secretaria da Câmara           |            | 100,0000                  |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem" |                                                      |            | 39.260,00                 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                    |                                                      |            |                           |

|                                                                                   |                                                                   |            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Programa:                                                                         | 0002 - Atividades Administrativas e Operacionais                  |            | Inclusão                  |
| Ação:                                                                             | 1002 - Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal |            | Alteração                 |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                           |            |                           |
| Finalidade:                                                                       | Melhoria nos Serviços da Câmara Municipal                         |            |                           |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                  | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Função:                                                                           | 01 - Legislativa                                                  |            |                           |
| Un. Exec.                                                                         | 01.01.00 - Gabinete e Secretaria da Câmara                        |            | 100,0000                  |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                   |            | 121.000,00                |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                   |            |                           |

|                                                                              |                                                                              |            |                           |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Programa:                                                                    | 0002 - Atividades Administrativas e Operacionais                             |            | Inclusão                  |
| Ação:                                                                        | 2002 - Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara                         |            | Alteração                 |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                                    |            |                           |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Câmara Municipal |            |                           |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                                  | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Função:                                                                      | 01 - Legislativa                                                             |            |                           |
| Un. Exec.                                                                    | 01.01.00 - Gabinete e Secretaria da Câmara                                   |            | 100,0000                  |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                                              |            | 544.080,00                |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                                              |            |                           |

*[Handwritten signatures]*





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                                   |                                                                                    |            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Programa:                                                                         | 0003 - Administração e Planejamento                                                |            | Inclusão                  |
| Ação:                                                                             | 1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito |            | ✓ Alteração               |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                                            |            |                           |
| Finalidade:                                                                       | Melhoria dos Serviços do Gabinete do Prefeito                                      |            |                           |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                                   | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Função:                                                                           | 04 - Administração                                                                 |            |                           |
| Un. Exec.                                                                         | 02.01.00 - Gabinete do Prefeito                                                    |            | 100,0000                  |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                                    |            | 4.900,00                  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                                    |            |                           |

|                                                                                   |                                                                                               |            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Programa:                                                                         | 0003 - Administração e Planejamento                                                           |            | Inclusão                  |
| Ação:                                                                             | 1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Governo |            | ✓ Alteração               |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                                                       |            |                           |
| Finalidade:                                                                       | Melhoria dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo                                      |            |                           |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                                              | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Função:                                                                           | 04 - Administração                                                                            |            |                           |
| Un. Exec.                                                                         | 02.02.00 - Secretaria Municipal de Governo                                                    |            | 100,0000                  |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                                               |            | 9.900,00                  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                                               |            |                           |

|                                                                              |                                                   |            |                           |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Programa:                                                                    | 0003 - Administração e Planejamento               |            | Inclusão                  |
| Ação:                                                                        | 2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito         |            | ✓ Alteração               |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                         |            |                           |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito |            |                           |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                       | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Função:                                                                      | 04 - Administração                                |            |                           |
| Un. Exec.                                                                    | 02.01.00 - Gabinete do Prefeito                   |            | 100,0000                  |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                   |            | 528.000,00                |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                   |            |                           |

|                                                                              |                                                                        |            |                           |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Programa:                                                                    | 0003 - Administração e Planejamento                                    |            | Inclusão                  |
| Ação:                                                                        | 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo                   |            | ✓ Alteração               |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                              |            |                           |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento do Município |            |                           |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                            | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Função:                                                                      | 04 - Administração                                                     |            |                           |
| Un. Exec.                                                                    | 02.02.00 - Secretaria Municipal de Governo                             |            | 100,0000                  |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                                        |            | 1.416.000,00              |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                                        |            |                           |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                              |                                                          |            |                           |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Programa:                                                                    | 0003 - Administração e Planejamento                      |            | Inclusão                  |
| Ação:                                                                        | 2005 - Manutenção da Publicidade Informativa e Econômica |            | ✓ Alteração               |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                |            |                           |
| Finalidade:                                                                  | Publicidade dos Atos Municipais                          |            |                           |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                              |            |                           |
| Função:                                                                      | 04 - Administração                                       | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec.                                                                    | 02.02.00 - Secretaria Municipal de Governo               |            | 100,0000                  |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                          |            | 40.000,00                 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                          |            |                           |

|                                                                              |                                                     |            |                    |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|--------------------|
| Programa:                                                                    | 0003 - Administração e Planejamento                 |            | Inclusão           |
| Ação:                                                                        | 2006 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar |            | ✓ Alteração        |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                           |            |                    |
| Finalidade:                                                                  | Cooperação com o Estado na Segurança Pública        |            |                    |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                         |            |                    |
| Função:                                                                      | 06 - Segurança Pública                              | Subfunção: | 181 - Policiamento |
| Un. Exec.                                                                    | 02.02.00 - Secretaria Municipal de Governo          |            | 100,0000           |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                     |            | 38.000,00          |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                     |            |                    |

|                                                                              |                                                   |            |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0003 - Administração e Planejamento               |            | Inclusão                                |
| Ação:                                                                        | 2007 - Manutenção de Inativos e Pensionistas      |            | Alteração                               |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                         |            |                                         |
| Finalidade:                                                                  | Pagamento de Inativos e Pensionistas do Município |            |                                         |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                       |            |                                         |
| Função:                                                                      | 04 - Administração                                | Subfunção: | 272 - Previdência do Regime Estatutário |
| Un. Exec.                                                                    | 02.02.00 - Secretaria Municipal de Governo        |            | 100,0000                                |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                   |            | 684.000,00                              |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                   |            |                                         |

|                                                                        |                                                                |            |                                 |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|
| Programa:                                                              | 0004 - Atividades Financeiras e Recursos Humanos               |            | Inclusão                        |
| Ação:                                                                  | 0001 - Amortização de Dívida Fundada Interna                   |            | ✓ Alteração                     |
| Tipo:                                                                  | Operação especial                                              |            |                                 |
| Finalidade:                                                            | Amortização da Dívida Consolidada do Município                 |            |                                 |
| Produto:                                                               | Amortização de Dívida                                          |            |                                 |
| Função:                                                                | 28 - Encargos especiais                                        | Subfunção: | 843 - Serviço da Dívida Interna |
| Un. Exec.                                                              | 02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos |            | 100,0000                        |
| Meta física relativa a "Amortização de Dívida" medida em "Porcentagem" |                                                                |            | 420.000,00                      |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                      |                                                                |            |                                 |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                     |                                                                |            |                                 |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|
| Programa:                                                           | 0004 - Atividades Financeiras e Recursos Humanos               |            | Inclusão                        |
| Ação:                                                               | 0002 - Juros de Dívida Fundada Interna                         |            | ✓ Alteração                     |
| Tipo:                                                               | Operação especial                                              |            |                                 |
| Finalidade:                                                         | Pagamento de Juros Oriundos da Dívida Fundada                  |            |                                 |
| Produto:                                                            | Pagamento de Juros                                             | Subfunção: | 843 - Serviço da Dívida Interna |
| Função:                                                             | 28 - Encargos especiais                                        |            |                                 |
| Un. Exec.                                                           | 02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos |            | 100,0000                        |
| Meta física relativa a "Pagamento de Juros" medida em "Porcentagem" |                                                                |            | 52.000,00                       |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                   |                                                                |            |                                 |

|                                                                                   |                                                                                                             |            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Programa:                                                                         | 0004 - Atividades Financeiras e Recursos Humanos                                                            |            | Inclusão                  |
| Ação:                                                                             | 1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças e Recursos H |            | ✓ Alteração               |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                                                                     |            |                           |
| Finalidade:                                                                       | Melhoria nos Serviços das Secretarias de Finanças e Recursos Humanos                                        |            |                           |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                                                            | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Função:                                                                           | 04 - Administração                                                                                          |            |                           |
| Un. Exec.                                                                         | 02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos                                              |            | 100,0000                  |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                                                             |            | 10.000,00                 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                                                             |            |                           |

|                                                                              |                                                                          |            |                           |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Programa:                                                                    | 0004 - Atividades Financeiras e Recursos Humanos                         |            | Inclusão                  |
| Ação:                                                                        | 2008 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Recursos Humanos           |            | ✓ Alteração               |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                                |            |                           |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades Financeiras e de Recursos Humanos do Município |            |                           |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                              | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Função:                                                                      | 04 - Administração                                                       |            |                           |
| Un. Exec.                                                                    | 02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos           |            | 100,0000                  |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                                          |            | 512.000,00                |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                                          |            |                           |

|                                                                              |                                                                |            |                           |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Programa:                                                                    | 0004 - Atividades Financeiras e Recursos Humanos               |            | Inclusão                  |
| Ação:                                                                        | 2009 - Manutenção do Serviço de Tesouraria                     |            | ✓ Alteração               |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                      |            |                           |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades Financeiras do Município             |            |                           |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                    | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Função:                                                                      | 04 - Administração                                             |            |                           |
| Un. Exec.                                                                    | 02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos |            | 100,0000                  |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                                |            | 56.000,00                 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                                |            |                           |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                              |                                                                |            |                        |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|------------------------|
| Programa:                                                                    | 0004 - Atividades Financeiras e Recursos Humanos               |            | Inclusão               |
| Ação:                                                                        | 2010 - Manutenção do Serviço de Contabilidade                  |            | ✓ Alteração            |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                      |            |                        |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades Contábeis do Município               |            |                        |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                    | Subfunção: | 124 - Controle Interno |
| Função:                                                                      | 04 - Administração                                             |            |                        |
| Un. Exec.                                                                    | 02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos |            | 100,0000               |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                                |            | 327.000,00             |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                                |            |                        |

|                                                                              |                                                                |            |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0004 - Atividades Financeiras e Recursos Humanos               |            | Inclusão                           |
| Ação:                                                                        | 2011 - Manutenção do Serviço de Recursos Humanos               |            | ✓ Alteração                        |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                      |            |                                    |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção do Departamento Pessoal do Município                |            |                                    |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                    | Subfunção: | 128 - Formação de Recursos Humanos |
| Função:                                                                      | 04 - Administração                                             |            |                                    |
| Un. Exec.                                                                    | 02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos |            | 100,0000                           |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                                |            | 56.000,00                          |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                                |            |                                    |

|                                                                              |                                                                |            |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0004 - Atividades Financeiras e Recursos Humanos               |            | Inclusão                        |
| Ação:                                                                        | 2012 - Manutenção do Serviço de Tributação                     |            | ✓ Alteração                     |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                      |            |                                 |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades Tributárias do Município             |            |                                 |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                    | Subfunção: | 129 - Administração de Receitas |
| Função:                                                                      | 04 - Administração                                             |            |                                 |
| Un. Exec.                                                                    | 02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos |            | 100,0000                        |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                                |            | 279.000,00                      |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                                |            |                                 |

|                                                                                   |                                                                                               |            |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|
| Programa:                                                                         | 0005 - Turismo e Cultura                                                                      |            | Inclusão               |
| Ação:                                                                             | 1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Cultura |            | ✓ Alteração            |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                                                       |            |                        |
| Finalidade:                                                                       | Melhoria nas Atividades Culturais do Município                                                |            |                        |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                                              | Subfunção: | 392 - Difusão Cultural |
| Função:                                                                           | 13 - Cultura                                                                                  |            |                        |
| Un. Exec.                                                                         | 02.04.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura                                          |            | 100,0000               |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                                               |            | 8.000,00               |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                                               |            |                        |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

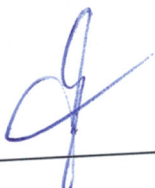
Exercício de 2020

|                                                                                   |                                                                                               |            |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| Programa:                                                                         | 0005 - Turismo e Cultura                                                                      |            | Inclusão      |
| Ação:                                                                             | 1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo |            | ✓ Alteração   |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                                                       |            |               |
| Finalidade:                                                                       | Melhoria da Promoção Turística do Município                                                   |            |               |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                                              |            |               |
| Função:                                                                           | 23 - Comércio e Serviços                                                                      | Subfunção: | 695 - Turismo |
| Un. Exec.                                                                         | 02.04.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura                                          |            | 100,0000      |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                                               |            | 8.000,00      |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                                               |            |               |

|                                                                      |                                                               |            |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------|
| Programa:                                                            | 0005 - Turismo e Cultura                                      |            | Inclusão                                             |
| Ação:                                                                | 1046 - Continuação de Restauração do Paço Municipal           |            | ✓ Alteração                                          |
| Tipo:                                                                | Projeto                                                       |            |                                                      |
| Finalidade:                                                          | Restauração de Bem do Patrimônio Cultural do Município        |            |                                                      |
| Produto:                                                             | Realização de Obras                                           |            |                                                      |
| Função:                                                              | 13 - Cultura                                                  | Subfunção: | 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico |
| Un. Exec.                                                            | 02.04.02 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural |            | 0,0000                                               |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem" |                                                               |            | 0,00                                                 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                    |                                                               |            |                                                      |

|                                                                                   |                                                                                                  |            |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------|
| Programa:                                                                         | 0005 - Turismo e Cultura                                                                         |            | Inclusão                                             |
| Ação:                                                                             | 1052 - Bens Inventariados e Tombados - FUMPAC                                                    |            | ✓ Alteração                                          |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                                                          |            |                                                      |
| Finalidade:                                                                       | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Compôr o Conjunto Paisagístico do Município |            |                                                      |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                                                 |            |                                                      |
| Função:                                                                           | 13 - Cultura                                                                                     | Subfunção: | 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico |
| Un. Exec.                                                                         | 02.04.02 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural                                    |            | 100,0000                                             |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                                                  |            | 50.000,00                                            |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                                                  |            |                                                      |

|                                                                      |                                                                               |            |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------|
| Programa:                                                            | 0005 - Turismo e Cultura                                                      |            | Inclusão                                             |
| Ação:                                                                | 1058 - Restauo e Manutenção de Bens Imóveis Tombados e Inventariados - FUMPAC |            | ✓ Alteração                                          |
| Tipo:                                                                | Projeto                                                                       |            |                                                      |
| Finalidade:                                                          | Melhoramento do Conjunto Paisagístico do Município                            |            |                                                      |
| Produto:                                                             | Realização de Obras                                                           |            |                                                      |
| Função:                                                              | 13 - Cultura                                                                  | Subfunção: | 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico |
| Un. Exec.                                                            | 02.04.02 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural                 |            | 100,0000                                             |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem" |                                                                               |            | 80.000,00                                            |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                    |                                                                               |            |                                                      |






# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                              |                                                                                |             |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Programa:                                                                    | 0005 - Turismo e Cultura                                                       | Inclusão    |
| Ação:                                                                        | 2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Manifestações Populares | ✓ Alteração |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                                      |             |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades Culturais do Município                               |             |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                                    |             |
| Função:                                                                      | 13 - Cultura                                                                   |             |
| Subfunção:                                                                   | 392 - Difusão Cultural                                                         |             |
| Un. Exec.                                                                    | 02.04.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura                           | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                                                | 50.000,00   |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                                                |             |

|                                                                              |                                                                           |             |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Programa:                                                                    | 0005 - Turismo e Cultura                                                  | Inclusão    |
| Ação:                                                                        | 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural   | ✓ Alteração |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                                 |             |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município |             |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                               |             |
| Função:                                                                      | 13 - Cultura                                                              |             |
| Subfunção:                                                                   | 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico                      |             |
| Un. Exec.                                                                    | 02.04.02 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural             | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                                           | 300.000,00  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                                           |             |

|                                                                              |                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|
| Programa:                                                                    | 0005 - Turismo e Cultura                                     | Inclusão    |
| Ação:                                                                        | 2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo         | ✓ Alteração |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                    |             |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades de Promoção Turística do Município |             |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                  |             |
| Função:                                                                      | 23 - Comércio e Serviços                                     |             |
| Subfunção:                                                                   | 695 - Turismo                                                |             |
| Un. Exec.                                                                    | 02.04.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura         | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                              | 180.000,00  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                              |             |

|                                                                                   |                                                                                                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Programa:                                                                         | 0006 - Desporto e Lazer                                                                        | Inclusão    |
| Ação:                                                                             | 1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Esportes | ✓ Alteração |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                                                        |             |
| Finalidade:                                                                       | Melhoria nas Atividades da Secretaria Municipal de Esportes                                    |             |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                                               |             |
| Função:                                                                           | 27 - Desporto e Lazer                                                                          |             |
| Subfunção:                                                                        | 812 - Desporto Comunitário                                                                     |             |
| Un. Exec.                                                                         | 02.05.00 - Secretaria Municipal de Esportes                                                    | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                                                | 39.000,00   |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                                                |             |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                              |  |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------|
| Programa: 0006 - Desporto e Lazer                                            |  | Inclusão                              |
| Ação: 1036 - Continuação da Obra do Ginásio Poliesportivo                    |  | ✓ Alteração                           |
| Tipo: Projeto                                                                |  |                                       |
| Finalidade: Garantir o Prosseguimento da Construção do Ginásio Poliesportivo |  |                                       |
| Produto: Realização de Obras                                                 |  |                                       |
| Função: 27 - Desporto e Lazer                                                |  | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| Un. Exec. 02.05.00 - Secretaria Municipal de Esportes                        |  | 100,0000                              |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem"         |  | 350.000,00                            |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |  |                                       |

|                                                                                  |  |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------|
| Programa: 0006 - Desporto e Lazer                                                |  | Inclusão                              |
| Ação: 1038 - Construção da Sede para a Secretaria Municipal de Esportes          |  | ✓ Alteração                           |
| Tipo: Projeto                                                                    |  |                                       |
| Finalidade: Proporcionar Melhoria na Infraestrutura de Atendimento da Secretaria |  |                                       |
| Produto: Realização de Obras                                                     |  |                                       |
| Função: 27 - Desporto e Lazer                                                    |  | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| Un. Exec. 02.05.00 - Secretaria Municipal de Esportes                            |  | 0,0000                                |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem"             |  | 0,00                                  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                |  |                                       |

|                                                                                                |  |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------|
| Programa: 0006 - Desporto e Lazer                                                              |  | Inclusão                              |
| Ação: 1040 - Reforma do Estádio Municipal de Futebol - O Bolachão                              |  | ✓ Alteração                           |
| Tipo: Projeto                                                                                  |  |                                       |
| Finalidade: Adequar as Dependências do Estádio às Normas de Segurança e Bem Estar da População |  |                                       |
| Produto: Realização de Obras                                                                   |  |                                       |
| Função: 27 - Desporto e Lazer                                                                  |  | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| Un. Exec. 02.05.00 - Secretaria Municipal de Esportes                                          |  | 100,0000                              |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem"                           |  | 120.000,00                            |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                              |  |                                       |

|                                                                                                         |  |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------|
| Programa: 0006 - Desporto e Lazer                                                                       |  | Inclusão                              |
| Ação: 1054 - Reforma do Campo de Futebol no Distrito de Santana do Capivari                             |  | ✓ Alteração                           |
| Tipo: Projeto                                                                                           |  |                                       |
| Finalidade: Adequar às Dependências do Campo de Futebol às Normas de Segurança e Bem Estar da População |  |                                       |
| Produto: Realização de Obras                                                                            |  |                                       |
| Função: 27 - Desporto e Lazer                                                                           |  | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| Un. Exec. 02.05.00 - Secretaria Municipal de Esportes                                                   |  | 100,0000                              |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem"                                    |  | 60.000,00                             |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                                       |  |                                       |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                      |                                                                                   |                                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Programa:                                                            | 0006 - Desporto e Lazer                                                           | Inclusão                              |
| Ação:                                                                | 1055 - Reforma da Quadra do Distrito de Santana do Capivari                       | ✓ Alteração                           |
| Tipo:                                                                | Projeto                                                                           |                                       |
| Finalidade:                                                          | Adequar às Dependências da Quadra às Normas de Segurança e Bem Estar da População |                                       |
| Produto:                                                             | Realização de Obras                                                               |                                       |
| Função:                                                              | 27 - Desporto e Lazer                                                             | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| Un. Exec.                                                            | 02.05.00 - Secretaria Municipal de Esportes                                       | 0,0000                                |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem" |                                                                                   | 0,00                                  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                    |                                                                                   |                                       |

|                                                                      |                                                                                                                        |                                       |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Programa:                                                            | 0006 - Desporto e Lazer                                                                                                | Inclusão                              |
| Ação:                                                                | 1059 - Execução do Sistema de Iluminação da Quadra Poliesportiva de Santana do Capivari                                | ✓ Alteração                           |
| Tipo:                                                                | Projeto                                                                                                                |                                       |
| Finalidade:                                                          | Ampliar a Capacidade de Utilização do Espaço Público, Proporcionando Melhorias nas Atividades Desportivas do Município |                                       |
| Produto:                                                             | Realização de Obras                                                                                                    |                                       |
| Função:                                                              | 27 - Desporto e Lazer                                                                                                  | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| Un. Exec.                                                            | 02.05.00 - Secretaria Municipal de Esportes                                                                            | 0,0000                                |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem" |                                                                                                                        | 0,00                                  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                    |                                                                                                                        |                                       |

|                                                                              |                                                       |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0006 - Desporto e Lazer                               | Inclusão                              |
| Ação:                                                                        | 2016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes | ✓ Alteração                           |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                             |                                       |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades Desportivas no Município    |                                       |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                           |                                       |
| Função:                                                                      | 27 - Desporto e Lazer                                 | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário |
| Un. Exec.                                                                    | 02.05.00 - Secretaria Municipal de Esportes           | 100,0000                              |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                       | 145.000,00                            |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                       |                                       |

|                                                                                   |                                                                                                          |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Programa:                                                                         | 0007 - Serviço Social                                                                                    | Inclusão                                 |
| Ação:                                                                             | 1012 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social | ✓ Alteração                              |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                                                                  |                                          |
| Finalidade:                                                                       | Melhoria nas Atividades Assistenciais do Município                                                       |                                          |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                                                         |                                          |
| Função:                                                                           | 08 - Assistência Social                                                                                  | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Un. Exec.                                                                         | 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social                                                         | 100,0000                                 |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                                                          | 8.000,00                                 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                                                          |                                          |

*[Handwritten signature]*





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                                   |                                          |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|
| Programa: 0007 - Serviço Social                                                   |                                          | Inclusão    |
| Ação: 1013 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CRAS          |                                          | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto                                                                     |                                          |             |
| Finalidade: Melhoria nos Serviços Prestados pelo CRAS                             |                                          |             |
| Produto: Aquisição de Material Permanente                                         |                                          |             |
| Função: 08 - Assistência Social                                                   | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |             |
| Un. Exec. 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social                        |                                          | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                          | 13.000,00   |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                          |             |

|                                                                                      |                                                         |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Programa: 0007 - Serviço Social                                                      |                                                         | Inclusão    |
| Ação: 1014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar |                                                         | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto                                                                        |                                                         |             |
| Finalidade: Melhoria nos Serviços do Conselho Tutelar                                |                                                         |             |
| Produto: Aquisição de Material Permanente                                            |                                                         |             |
| Função: 08 - Assistência Social                                                      | Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |             |
| Un. Exec. 02.06.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente                     |                                                         | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem"    |                                                         | 11.000,00   |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                    |                                                         |             |

|                                                                           |                                          |             |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|
| Programa: 0007 - Serviço Social                                           |                                          | Inclusão    |
| Ação: 1056 - Construção de Sede para o CRAS                               |                                          | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto                                                             |                                          |             |
| Finalidade: Melhorar a Infraestrutura de Atendimento aos Usuários do SUAS |                                          |             |
| Produto: Realização de Obras                                              |                                          |             |
| Função: 08 - Assistência Social                                           | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |             |
| Un. Exec. 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social                |                                          | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem"      |                                          | 250.000,00  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                         |                                          |             |

|                                                                                                  |                                          |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|
| Programa: 0007 - Serviço Social                                                                  |                                          | Inclusão    |
| Ação: 2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social                            |                                          | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                                                  |                                          |             |
| Finalidade: Manutenção das Atividades Promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social |                                          |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                                             |                                          |             |
| Função: 08 - Assistência Social                                                                  | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |             |
| Un. Exec. 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social                                       |                                          | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem"                     |                                          | 337.000,00  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                                |                                          |             |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                              |                                          |             |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|
| Programa: 0007 - Serviço Social                                              |                                          | Inclusão    |
| Ação: 2018 - Manutenção das Atividades do CRAS                               |                                          | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                              |                                          |             |
| Finalidade: Manutenção das Atividades Promovidas pelo CRAS                   |                                          |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                         |                                          |             |
| Função: 08 - Assistência Social                                              | Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |             |
| Un. Exec. 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social                   |                                          | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                          | 267.000,00  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                          |             |

|                                                                              |                                                         |             |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Programa: 0007 - Serviço Social                                              |                                                         | Inclusão    |
| Ação: 2019 - Manutenção do Conselho Tutelar                                  |                                                         | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                              |                                                         |             |
| Finalidade: Manutenção das Atividades de Proteção à Criança e ao Adolescente |                                                         |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                         |                                                         |             |
| Função: 08 - Assistência Social                                              | Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |             |
| Un. Exec. 02.06.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente             |                                                         | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                         | 149.000,00  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                         |             |

|                                                                                                 |                                                         |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Programa: 0007 - Serviço Social                                                                 |                                                         | Inclusão    |
| Ação: 2059 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente             |                                                         | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                                                 |                                                         |             |
| Finalidade: Manutenção das Políticas Municipais de Assistência à Criança e ao Adolescente       |                                                         |             |
| Produto: Política Municipal da Criança e do Adolescente                                         |                                                         |             |
| Função: 08 - Assistência Social                                                                 | Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |             |
| Un. Exec. 02.06.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente                                |                                                         | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Política Municipal da Criança e do Adolescente" medida em "Porcentagem" |                                                         | 29.000,00   |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                               |                                                         |             |

|                                                                              |                                       |             |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| Programa: 0007 - Serviço Social                                              |                                       | Inclusão    |
| Ação: 2062 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso                          |                                       | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                              |                                       |             |
| Finalidade: Manutenção das Políticas Municipais de Assistência ao Idoso      |                                       |             |
| Produto: Política Municipal do Idoso                                         |                                       |             |
| Função: 08 - Assistência Social                                              | Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso |             |
| Un. Exec. 02.06.03 - Fundo Municipal do Idoso                                |                                       | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Política Municipal do Idoso" medida em "Porcentagem" |                                       | 25.000,00   |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                       |             |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                                   |                                                                                                      |            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Programa:                                                                         | 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública                                                |            | Inclusão                  |
| Ação:                                                                             | 1015 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Obras Públicas |            | ✓ Alteração               |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                                                              |            |                           |
| Finalidade:                                                                       | Implementação dos Serviços Executados pela Secretaria Municipal de Obras                             |            |                           |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                                                     |            |                           |
| Função:                                                                           | 04 - Administração                                                                                   | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec.                                                                         | 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas                                                    |            | 100,0000                  |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                                                      |            | 94.000,00                 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                                                      |            |                           |

|                                                                      |                                                       |            |                             |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|
| Programa:                                                            | 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública |            | Inclusão                    |
| Ação:                                                                | 1033 - Pavimentação e Obras Complementares            |            | ✓ Alteração                 |
| Tipo:                                                                | Projeto                                               |            |                             |
| Finalidade:                                                          | Obras de Pavimentação no Município                    |            |                             |
| Produto:                                                             | Realização de Obras                                   |            |                             |
| Função:                                                              | 26 - Transporte                                       | Subfunção: | 782 - Transporte Rodoviário |
| Un. Exec.                                                            | 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas     |            | 100,0000                    |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem" |                                                       |            | 600.000,00                  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                    |                                                       |            |                             |

|                                                                      |                                                                     |            |                              |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------|
| Programa:                                                            | 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública               |            | Inclusão                     |
| Ação:                                                                | 1048 - Construção de Poços Artesianos                               |            | ✓ Alteração                  |
| Tipo:                                                                | Projeto                                                             |            |                              |
| Finalidade:                                                          | Atender a Demanda de Abastecimento de Água nos Bairros do Município |            |                              |
| Produto:                                                             | Realização de Obras                                                 |            |                              |
| Função:                                                              | 15 - Urbanismo                                                      | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Un. Exec.                                                            | 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas                   |            | 100,0000                     |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem" |                                                                     |            | 30.000,00                    |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                    |                                                                     |            |                              |

|                                                                      |                                                                     |            |                               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|
| Programa:                                                            | 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública               |            | Inclusão                      |
| Ação:                                                                | 1048 - Construção de Poços Artesianos                               |            | ✓ Alteração                   |
| Tipo:                                                                | Projeto                                                             |            |                               |
| Finalidade:                                                          | Atender a Demanda de Abastecimento de Água nos Bairros do Município |            |                               |
| Produto:                                                             | Realização de Obras                                                 |            |                               |
| Função:                                                              | 17 - Saneamento                                                     | Subfunção: | 511 - Saneamento Básico Rural |
| Un. Exec.                                                            | 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas                   |            | 100,0000                      |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem" |                                                                     |            | 30.000,00                     |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                    |                                                                     |            |                               |

*[Handwritten signature]*





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                      |                                                           |            |                              |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------------------------|
| Programa:                                                            | 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública     |            | Inclusão                     |
| Ação:                                                                | 1049 - Construção do Velório Municipal                    |            | ✓ Alteração                  |
| Tipo:                                                                | Projeto                                                   |            |                              |
| Finalidade:                                                          | Melhorar a Estrutura de Atendimento Funerário a População |            |                              |
| Produto:                                                             | Realização de Obras                                       |            |                              |
| Função:                                                              | 15 - Urbanismo                                            | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Un. Exec.                                                            | 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas         |            | 100,0000                     |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem" |                                                           |            | 156.000,00                   |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                    |                                                           |            |                              |

|                                                                      |                                                                                             |            |                              |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------|
| Programa:                                                            | 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública                                       |            | Inclusão                     |
| Ação:                                                                | 1050 - Ampliação dos Reservatórios das Estações de Tratamento de Água do Município          |            | ✓ Alteração                  |
| Tipo:                                                                | Projeto                                                                                     |            |                              |
| Finalidade:                                                          | Ampliar a Capacidade de Abastecimento e Melhoria do Tratamento de Água Potável do Município |            |                              |
| Produto:                                                             | Realização de Obras                                                                         |            |                              |
| Função:                                                              | 15 - Urbanismo                                                                              | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Un. Exec.                                                            | 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas                                           |            | 100,0000                     |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem" |                                                                                             |            | 438.000,00                   |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                    |                                                                                             |            |                              |

|                                                                      |                                                                                   |            |                        |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|
| Programa:                                                            | 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública                             |            | Inclusão               |
| Ação:                                                                | 1057 - Obras de Captação e Melhorias na Distribuição de Água Potável no Município |            | ✓ Alteração            |
| Tipo:                                                                | Projeto                                                                           |            |                        |
| Finalidade:                                                          | Atender à Demanda por Água Potável da População Municipal                         |            |                        |
| Produto:                                                             | Realização de Obras                                                               |            |                        |
| Função:                                                              | 15 - Urbanismo                                                                    | Subfunção: | 452 - Serviços Urbanos |
| Un. Exec.                                                            | 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas                                 |            | 100,0000               |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem" |                                                                                   |            | 30.000,00              |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                    |                                                                                   |            |                        |

|                                                                      |                                                                                   |            |                               |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|
| Programa:                                                            | 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública                             |            | Inclusão                      |
| Ação:                                                                | 1057 - Obras de Captação e Melhorias na Distribuição de Água Potável no Município |            | ✓ Alteração                   |
| Tipo:                                                                | Projeto                                                                           |            |                               |
| Finalidade:                                                          | Atender à Demanda por Água Potável da População Municipal                         |            |                               |
| Produto:                                                             | Realização de Obras                                                               |            |                               |
| Função:                                                              | 17 - Saneamento                                                                   | Subfunção: | 511 - Saneamento Básico Rural |
| Un. Exec.                                                            | 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas                                 |            | 100,0000                      |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem" |                                                                                   |            | 33.000,00                     |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                    |                                                                                   |            |                               |

*[Handwritten signatures]*





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                              |                                                             |            |                           |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Programa:                                                                    | 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública       |            | Inclusão                  |
| Ação:                                                                        | 2020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas |            | ✓ Alteração               |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                   |            |                           |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades de Obras Públicas do Município    |            |                           |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                 |            |                           |
| Função:                                                                      | 04 - Administração                                          | Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Un. Exec.                                                                    | 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas           |            | 100,0000                  |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                             |            | 1.520.000,00              |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                             |            |                           |

|                                                                              |                                                       |            |                        |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|------------------------|
| Programa:                                                                    | 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública |            | Inclusão               |
| Ação:                                                                        | 2021 - Manutenção de Parques, Praças e Jardins        |            | ✓ Alteração            |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                             |            |                        |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção de Parques, Praças e Jardins Municipais    |            |                        |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                           |            |                        |
| Função:                                                                      | 15 - Urbanismo                                        | Subfunção: | 452 - Serviços Urbanos |
| Un. Exec.                                                                    | 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas     |            | 100,0000               |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                       |            | 49.000,00              |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                       |            |                        |

|                                                                              |                                                       |            |                        |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|------------------------|
| Programa:                                                                    | 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública |            | Inclusão               |
| Ação:                                                                        | 2022 - Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo |            | ✓ Alteração            |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                             |            |                        |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção da Limpeza Pública Municipal               |            |                        |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                           |            |                        |
| Função:                                                                      | 15 - Urbanismo                                        | Subfunção: | 452 - Serviços Urbanos |
| Un. Exec.                                                                    | 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas     |            | 100,0000               |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                       |            | 472.000,00             |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                       |            |                        |

|                                                                              |                                                       |            |                        |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|------------------------|
| Programa:                                                                    | 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública |            | Inclusão               |
| Ação:                                                                        | 2023 - Manutenção do Serviço Funerário                |            | ✓ Alteração            |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                             |            |                        |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção dos Cemitérios Municipais                  |            |                        |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                           |            |                        |
| Função:                                                                      | 15 - Urbanismo                                        | Subfunção: | 452 - Serviços Urbanos |
| Un. Exec.                                                                    | 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas     |            | 100,0000               |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                       |            | 80.000,00              |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                       |            |                        |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                              |                                                       |            |                         |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| Programa:                                                                    | 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública |            | Inclusão<br>✓ Alteração |
| Ação:                                                                        | 2024 - Manutenção do Serviço de Iluminação Pública    |            |                         |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                             |            |                         |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção dos Serviços Públicos de Iluminação        |            |                         |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                           |            |                         |
| Função:                                                                      | 15 - Urbanismo                                        | Subfunção: | 452 - Serviços Urbanos  |
| Un. Exec.                                                                    | 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas     |            | 100,0000                |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                       |            | 511.000,00              |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                       |            |                         |

|                                                                              |                                                       |            |                         |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| Programa:                                                                    | 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública |            | Inclusão<br>✓ Alteração |
| Ação:                                                                        | 2025 - Manutenção do Serviço de Abastecimento de Água |            |                         |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                             |            |                         |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção do Abastecimento de Água no Município      |            |                         |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                           |            |                         |
| Função:                                                                      | 15 - Urbanismo                                        | Subfunção: | 452 - Serviços Urbanos  |
| Un. Exec.                                                                    | 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas     |            | 100,0000                |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                       |            | 610.000,00              |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                       |            |                         |

|                                                                              |                                                           |            |                                |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública     |            | Inclusão<br>✓ Alteração        |
| Ação:                                                                        | 2026 - Manutenção do Serviço de Esgoto e Saneamento Geral |            |                                |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                 |            |                                |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção do Saneamento no Município                     |            |                                |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                               |            |                                |
| Função:                                                                      | 17 - Saneamento                                           | Subfunção: | 512 - Saneamento Básico Urbano |
| Un. Exec.                                                                    | 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas         |            | 100,0000                       |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                           |            | 76.000,00                      |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                           |            |                                |

|                                                                                   |                                                                                                     |            |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------|
| Programa:                                                                         | 0009 - Agricultura e Meio Ambiente                                                                  |            | Inclusão<br>✓ Alteração                   |
| Ação:                                                                             | 1016 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente |            |                                           |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                                                             |            |                                           |
| Finalidade:                                                                       | Melhoria nas Atividades de Preservação do Meio Ambiente                                             |            |                                           |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                                                    |            |                                           |
| Função:                                                                           | 18 - Gestão Ambiental                                                                               | Subfunção: | 541 - Preservação e Conservação Ambiental |
| Un. Exec.                                                                         | 02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                                      |            | 100,0000                                  |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                                                     |            | 55.000,00                                 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                                                     |            |                                           |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                                             |                                                                                                                                                             |            |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|
| Programa:                                                                                   | 0009 - Agricultura e Meio Ambiente                                                                                                                          |            | Inclusão                 |
| Ação:                                                                                       | 1018 - Investimentos para o CIDESEA - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos                                                                           |            | ✓ Alteração              |
| Tipo:                                                                                       | Projeto                                                                                                                                                     |            |                          |
| Finalidade:                                                                                 | Implementação de Recursos para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Socioambiental dos Municípios da Microrregião de São Lourenço |            |                          |
| Produto:                                                                                    | Participação em Consórcio Público de Saúde                                                                                                                  |            |                          |
| Função:                                                                                     | 18 - Gestão Ambiental                                                                                                                                       | Subfunção: | 542 - Controle Ambiental |
| Un. Exec.                                                                                   | 02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                                                                                              |            | 100,0000                 |
| Meta física relativa a "Participação em Consórcio Público de Saúde" medida em "Porcentagem" |                                                                                                                                                             |            | 315,00                   |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                           |                                                                                                                                                             |            |                          |

|                                                                                             |                                                                                                |            |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------|
| Programa:                                                                                   | 0009 - Agricultura e Meio Ambiente                                                             |            | Inclusão                                  |
| Ação:                                                                                       | 1019 - Investimentos para o CER - Consórcio de Ecodesenvolvimento Regional Serra do Papagaio   |            | ✓ Alteração                               |
| Tipo:                                                                                       | Projeto                                                                                        |            |                                           |
| Finalidade:                                                                                 | Implementação de Recursos para o Consórcio de Ecodesenvolvimento Regional da Serra do Papagaio |            |                                           |
| Produto:                                                                                    | Participação em Consórcio Público de Saúde                                                     |            |                                           |
| Função:                                                                                     | 18 - Gestão Ambiental                                                                          | Subfunção: | 541 - Preservação e Conservação Ambiental |
| Un. Exec.                                                                                   | 02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                                 |            | 100,0000                                  |
| Meta física relativa a "Participação em Consórcio Público de Saúde" medida em "Porcentagem" |                                                                                                |            | 4.000,00                                  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                           |                                                                                                |            |                                           |

|                                                                                   |                                                                                                   |            |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| Programa:                                                                         | 0009 - Agricultura e Meio Ambiente                                                                |            | Inclusão             |
| Ação:                                                                             | 1020 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura |            | ✓ Alteração          |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                                                           |            |                      |
| Finalidade:                                                                       | Melhoria nos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura                                      |            |                      |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                                                  |            |                      |
| Função:                                                                           | 20 - Agricultura                                                                                  | Subfunção: | 606 - Extensão Rural |
| Un. Exec.                                                                         | 02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                                    |            | 100,0000             |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                                                   |            | 9.100,00             |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                                                   |            |                      |

|                                                                              |                                                                 |            |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0009 - Agricultura e Meio Ambiente                              |            | Inclusão                                  |
| Ação:                                                                        | 2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente      |            | ✓ Alteração                               |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                       |            |                                           |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades de Preservação Ambiental no Município |            |                                           |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                     |            |                                           |
| Função:                                                                      | 18 - Gestão Ambiental                                           | Subfunção: | 541 - Preservação e Conservação Ambiental |
| Un. Exec.                                                                    | 02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  |            | 100,0000                                  |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                                 |            | 126.000,00                                |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                                 |            |                                           |

*[Handwritten signatures]*





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                                                                                                                     |                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| Programa: 0009 - Agricultura e Meio Ambiente                                                                                                                        |                                     | Inclusão    |
| Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do CIDESEA - Tratameto e Destinação de Resíduos Sólidos                                                                      |                                     | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                                                                                                                     |                                     |             |
| Finalidade: Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Socioambiental dos Municípios da Microrregião de São Lourenço |                                     |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                                                                                                                |                                     |             |
| Função: 18 - Gestão Ambiental                                                                                                                                       | Subfunção: 542 - Controle Ambiental |             |
| Un. Exec. 02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                                                                                            |                                     | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem"                                                                                        |                                     | 10.247,00   |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                                                                                                   |                                     |             |

|                                                                                                            |                                                      |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|
| Programa: 0009 - Agricultura e Meio Ambiente                                                               |                                                      | Inclusão    |
| Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do CER - Consórcio de Ecodesenvolvimento Regional Serra do Papagaio |                                                      | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                                                            |                                                      |             |
| Finalidade: Manutenção das Atividades do Consórcio de Ecodesenvolvimento Regional da Serra do Papagaio     |                                                      |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                                                       |                                                      |             |
| Função: 18 - Gestão Ambiental                                                                              | Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental |             |
| Un. Exec. 02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                                   |                                                      | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem"                               |                                                      | 11.500,00   |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                                          |                                                      |             |

|                                                                              |                                 |             |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Programa: 0009 - Agricultura e Meio Ambiente                                 |                                 | Inclusão    |
| Ação: 2031 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura               |                                 | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                              |                                 |             |
| Finalidade: Manutenção das Atividades de Apoio à Agricultura no Município    |                                 |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                         |                                 |             |
| Função: 20 - Agricultura                                                     | Subfunção: 606 - Extensão Rural |             |
| Un. Exec. 02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente     |                                 | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                 | 105.270,00  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                 |             |

|                                                                                                         |                                        |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------|
| Programa: 0010 - Transportes                                                                            |                                        | Inclusão    |
| Ação: 1021 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Transportes |                                        | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto                                                                                           |                                        |             |
| Finalidade: Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes                         |                                        |             |
| Produto: Aquisição de Material Permanente                                                               |                                        |             |
| Função: 26 - Transporte                                                                                 | Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário |             |
| Un. Exec. 02.09.00 - Secretaria Municipal de Transportes                                                |                                        | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem"                       |                                        | 200.000,00  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                                       |                                        |             |

*[Handwritten signature]*





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                      |                                                                       |                                        |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Programa:                                                            | 0010 - Transportes                                                    | Inclusão                               |
| Ação:                                                                | 1053 - Contrução/Reforma de Pontes e Mata-Burros em Estradas Vicinais | ✓ Alteração                            |
| Tipo:                                                                | Projeto                                                               |                                        |
| Finalidade:                                                          | Melhorar a Infraestrutura de Acesso em Estradas Vicinais              |                                        |
| Produto:                                                             | Realização de Obras                                                   |                                        |
| Função:                                                              | 26 - Transporte                                                       | Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário |
| Un. Exec.                                                            | 02.09.00 - Secretaria Municipal de Transportes                        | 100,0000                               |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem" |                                                                       | 150.000,00                             |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                    |                                                                       |                                        |

|                                                                              |                                                                  |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0010 - Transportes                                               | Inclusão                               |
| Ação:                                                                        | 2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes         | ✓ Alteração                            |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                        |                                        |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes |                                        |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                      |                                        |
| Função:                                                                      | 26 - Transporte                                                  | Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário |
| Un. Exec.                                                                    | 02.09.00 - Secretaria Municipal de Transportes                   | 100,0000                               |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                                  | 342.000,00                             |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                                  |                                        |

|                                                                              |                                                |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0010 - Transportes                             | Inclusão                               |
| Ação:                                                                        | 2033 - Manutenção de Estradas Vicinais         | ✓ Alteração                            |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                      |                                        |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Estradas Vicinais do Município  |                                        |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                    |                                        |
| Função:                                                                      | 26 - Transporte                                | Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário |
| Un. Exec.                                                                    | 02.09.00 - Secretaria Municipal de Transportes | 100,0000                               |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                | 244.950,00                             |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                |                                        |

|                                                                              |                                                |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0010 - Transportes                             | Inclusão                               |
| Ação:                                                                        | 2034 - Manutenção de Vias Urbanas              | ✓ Alteração                            |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                      |                                        |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção de Vias Urbanas do Município        |                                        |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                    |                                        |
| Função:                                                                      | 26 - Transporte                                | Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário |
| Un. Exec.                                                                    | 02.09.00 - Secretaria Municipal de Transportes | 100,0000                               |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                | 210.000,00                             |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                |                                        |

*[Handwritten signature]*





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                                   |                                                                     |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Programa:                                                                         | 0011 - Saúde                                                        | Inclusão                             |
| Ação:                                                                             | 1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLGES | ✓ Alteração                          |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                             |                                      |
| Finalidade:                                                                       | Melhoria nas Atividades de Gestão do SUS                            |                                      |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                    |                                      |
| Função:                                                                           | 10 - Saúde                                                          | Subfunção: 122 - Administração Geral |
| Un. Exec.                                                                         | 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                 |                                      |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                     | 100,0000                             |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                     | 5.000,00                             |

|                                                                                   |                                                                     |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Programa:                                                                         | 0011 - Saúde                                                        | Inclusão                        |
| Ação:                                                                             | 1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLATB | ✓ Alteração                     |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                             |                                 |
| Finalidade:                                                                       | Melhoria nas Ações de Atenção Básica em Saúde                       |                                 |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                    |                                 |
| Função:                                                                           | 10 - Saúde                                                          | Subfunção: 301 - Atenção Básica |
| Un. Exec.                                                                         | 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                 |                                 |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                     | 100,0000                        |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                     | 31.000,00                       |

|                                                                                   |                                                                     |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Programa:                                                                         | 0011 - Saúde                                                        | Inclusão                                               |
| Ação:                                                                             | 1024 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLMAC | ✓ Alteração                                            |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                             |                                                        |
| Finalidade:                                                                       | Melhoria nas Ações de Assistência Especializada em Saúde            |                                                        |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                    |                                                        |
| Função:                                                                           | 10 - Saúde                                                          | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Un. Exec.                                                                         | 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                 |                                                        |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                     | 100,0000                                               |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                     | 150.000,00                                             |

|                                                                                   |                                                                     |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Programa:                                                                         | 0011 - Saúde                                                        | Inclusão                              |
| Ação:                                                                             | 1025 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLVGS | ✓ Alteração                           |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                             |                                       |
| Finalidade:                                                                       | Melhoria nas Ações de Vigilância Sanitária em Saúde.                |                                       |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                    |                                       |
| Função:                                                                           | 10 - Saúde                                                          | Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária |
| Un. Exec.                                                                         | 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                 |                                       |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                     | 100,0000                              |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                     | 7.000,00                              |



**MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

|                                                                                   |                                                                     |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Programa:                                                                         | 0011 - Saúde                                                        | Inclusão<br>✓ Alteração                    |
| Ação:                                                                             | 1025 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLVGS |                                            |
| Tipo:                                                                             | Projeto                                                             |                                            |
| Finalidade:                                                                       | Melhoria nas Ações de Vigilância Sanitária em Saúde.                |                                            |
| Produto:                                                                          | Aquisição de Material Permanente                                    |                                            |
| Função:                                                                           | 10 - Saúde                                                          | Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica |
| Un. Exec.                                                                         | 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                 |                                            |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem" |                                                                     | 100,0000                                   |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                                     | 8.000,00                                   |

|                                                                                             |                                                                                                        |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Programa:                                                                                   | 0011 - Saúde                                                                                           | Inclusão<br>✓ Alteração                                |
| Ação:                                                                                       | 1042 - Investimentos para o CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas |                                                        |
| Tipo:                                                                                       | Projeto                                                                                                |                                                        |
| Finalidade:                                                                                 | Implementação de Recursos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas     |                                                        |
| Produto:                                                                                    | Participação em Consórcio Público de Saúde                                                             |                                                        |
| Função:                                                                                     | 10 - Saúde                                                                                             | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Un. Exec.                                                                                   | 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                                    |                                                        |
| Meta física relativa a "Participação em Consórcio Público de Saúde" medida em "Porcentagem" |                                                                                                        | 100,0000                                               |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                           |                                                                                                        | 395,47                                                 |

|                                                                                             |                                                                                                          |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Programa:                                                                                   | 0011 - Saúde                                                                                             | Inclusão<br>✓ Alteração                                |
| Ação:                                                                                       | 1043 - Gestão do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de São Lourenço                 |                                                        |
| Tipo:                                                                                       | Projeto                                                                                                  |                                                        |
| Finalidade:                                                                                 | Implementação de Recursos para o CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de São Lourenço |                                                        |
| Produto:                                                                                    | Participação em Consórcio Público de Saúde                                                               |                                                        |
| Função:                                                                                     | 10 - Saúde                                                                                               | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Un. Exec.                                                                                   | 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                                      |                                                        |
| Meta física relativa a "Participação em Consórcio Público de Saúde" medida em "Porcentagem" |                                                                                                          | 100,0000                                               |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                           |                                                                                                          | 395,43                                                 |

|                                                                                           |                                                                                                |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Programa:                                                                                 | 0011 - Saúde                                                                                   | Inclusão<br>✓ Alteração         |
| Ação:                                                                                     | 1045 - Continuação de Construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Santana do Capivari |                                 |
| Tipo:                                                                                     | Projeto                                                                                        |                                 |
| Finalidade:                                                                               | Ampliar e Melhorar a Quantidade e Qualidade nos Atendimentos à Saúde                           |                                 |
| Produto:                                                                                  | Ampliar e Melhorar o Atendimento à Saúde                                                       |                                 |
| Função:                                                                                   | 10 - Saúde                                                                                     | Subfunção: 301 - Atenção Básica |
| Un. Exec.                                                                                 | 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                            |                                 |
| Meta física relativa a "Ampliar e Melhorar o Atendimento à Saúde" medida em "Porcentagem" |                                                                                                | 100,0000                        |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                         |                                                                                                | 690.620,00                      |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                              |                                      |             |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------|
| Programa: 0011 - Saúde                                                       |                                      | Inclusão    |
| Ação: 2035 - Manutenção do BLGES                                             |                                      | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                              |                                      |             |
| Finalidade: Manutenção das Atividades de Gestão do SUS                       |                                      |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                         |                                      |             |
| Função: 10 - Saúde                                                           | Subfunção: 122 - Administração Geral |             |
| Un. Exec. 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                |                                      | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                      | 171.250,00  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                      |             |

|                                                                              |                                 |              |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------|
| Programa: 0011 - Saúde                                                       |                                 | Inclusão     |
| Ação: 2036 - Manutenção do BLATB - PAB Fixo                                  |                                 | ✓ Alteração  |
| Tipo: Atividade                                                              |                                 |              |
| Finalidade: Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde                 |                                 |              |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                         |                                 |              |
| Função: 10 - Saúde                                                           | Subfunção: 301 - Atenção Básica |              |
| Un. Exec. 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                |                                 | 100,0000     |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                 | 2.310.000,00 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                 |              |

|                                                                              |                                 |             |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Programa: 0011 - Saúde                                                       |                                 | Inclusão    |
| Ação: 2037 - Manutenção do BLATB - PAB Variável - Saúde da Família           |                                 | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                              |                                 |             |
| Finalidade: Manutenção do Programa Saúde da Família                          |                                 |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                         |                                 |             |
| Função: 10 - Saúde                                                           | Subfunção: 301 - Atenção Básica |             |
| Un. Exec. 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                |                                 | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                 | 761.000,00  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                 |             |

|                                                                                 |                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Programa: 0011 - Saúde                                                          |                                 | Inclusão    |
| Ação: 2038 - Manutenção do BLATB - PAB Variável - Agentes Comunitários de Saúde |                                 | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                                 |                                 |             |
| Finalidade: Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde             |                                 |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                            |                                 |             |
| Função: 10 - Saúde                                                              | Subfunção: 301 - Atenção Básica |             |
| Un. Exec. 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                   |                                 | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem"    |                                 | 355.000,00  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                               |                                 |             |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                              |                                 |             |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Programa: 0011 - Saúde                                                       |                                 | Inclusão    |
| Ação: 2039 - Manutenção do BLATB - PAB Variável - Saúde Bucal                |                                 | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                              |                                 |             |
| Finalidade: Manutenção do Programa de Saúde Bucal do Município               |                                 |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                         |                                 |             |
| Função: 10 - Saúde                                                           | Subfunção: 301 - Atenção Básica |             |
| Un. Exec. 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                |                                 |             |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                 | 100,0000    |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                 | 405.000,00  |

|                                                                                               |                                                        |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| Programa: 0011 - Saúde                                                                        |                                                        | Inclusão     |
| Ação: 2040 - Manutenção do BLMAC                                                              |                                                        | ✓ Alteração  |
| Tipo: Atividade                                                                               |                                                        |              |
| Finalidade: Manutenção das Ações Classificadas no Bloco de Assistência Especializada em Saúde |                                                        |              |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                                          |                                                        |              |
| Função: 10 - Saúde                                                                            | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |              |
| Un. Exec. 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                 |                                                        |              |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem"                  |                                                        | 100,0000     |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                             |                                                        | 2.880.000,00 |

|                                                                              |                                                    |             |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|
| Programa: 0011 - Saúde                                                       |                                                    | Inclusão    |
| Ação: 2041 - Manutenção do BLAFB                                             |                                                    | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                              |                                                    |             |
| Finalidade: Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica          |                                                    |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                         |                                                    |             |
| Função: 10 - Saúde                                                           | Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico |             |
| Un. Exec. 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                |                                                    |             |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                    | 100,0000    |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                    | 252.000,00  |

|                                                                              |                                       |             |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| Programa: 0011 - Saúde                                                       |                                       | Inclusão    |
| Ação: 2042 - Manutenção do BLVGS - Vigilância Sanitária                      |                                       | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                              |                                       |             |
| Finalidade: Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária                |                                       |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                         |                                       |             |
| Função: 10 - Saúde                                                           | Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária |             |
| Un. Exec. 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                |                                       |             |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                       | 100,0000    |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                       | 121.000,00  |

*[Handwritten signature]*





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                                   |                                            |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|
| Programa: 0011 - Saúde                                                            |                                            | Inclusão    |
| Ação: 2043 - Manutenção do BLVGS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde |                                            | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                                   |                                            |             |
| Finalidade: Manutenção das Ações de Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças       |                                            |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                              |                                            |             |
| Função: 10 - Saúde                                                                | Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica |             |
| Un. Exec. 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                     |                                            |             |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem"      |                                            | 100,0000    |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                            | 123.000,00  |

|                                                                                                                   |                                                        |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------|
| Programa: 0011 - Saúde                                                                                            |                                                        | Inclusão    |
| Ação: 2058 - Manutenção das Atividades do CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Mi |                                                        | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                                                                   |                                                        |             |
| Finalidade: Implementação de Recursos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas    |                                                        |             |
| Produto: Participação em Consórcio Público de Saúde                                                               |                                                        |             |
| Função: 10 - Saúde                                                                                                | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |             |
| Un. Exec. 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                                     |                                                        |             |
| Meta física relativa a "Participação em Consórcio Público de Saúde" medida em "Porcentagem"                       |                                                        | 100,0000    |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                                                 |                                                        | 24.550,45   |

|                                                                                                                      |                                                        |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------|
| Programa: 0011 - Saúde                                                                                               |                                                        | Inclusão    |
| Ação: 2061 - Gestão do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de São Lourenço                       |                                                        | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                                                                      |                                                        |             |
| Finalidade: Implementação de Recursos para o CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de São Lourenço |                                                        |             |
| Produto: Participação em Consórcio Público de Saúde                                                                  |                                                        |             |
| Função: 10 - Saúde                                                                                                   | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |             |
| Un. Exec. 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                                        |                                                        |             |
| Meta física relativa a "Participação em Consórcio Público de Saúde" medida em "Porcentagem"                          |                                                        | 100,0000    |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                                                    |                                                        | 28.557,49   |

|                                                                                                                                                         |                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Programa: 0011 - Saúde                                                                                                                                  |                                 | Inclusão    |
| Ação: 2063 - Manutenção do NASF                                                                                                                         |                                 | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                                                                                                         |                                 |             |
| Finalidade: Manutenção das atividades de promoção e prevenção da Saúde realizada por Equipe Multiprofissional de Apoio a Estratégia de Saúde da Família |                                 |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                                                                                                    |                                 |             |
| Função: 10 - Saúde                                                                                                                                      | Subfunção: 301 - Atenção Básica |             |
| Un. Exec. 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                                           |                                 |             |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem"                                                                            |                                 | 100,0000    |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                                                                                       |                                 | 103.000,00  |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                                                           |                                                        |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| Programa: 0011 - Saúde                                                                                    |                                                        | Inclusão<br>✓ Alteração |
| Ação: 2066 - Repasse de Recursos Financeiros para Reforço do Custeio de Ações e Serviços de Saúde         |                                                        |                         |
| Tipo: Atividade                                                                                           |                                                        |                         |
| Finalidade: Transferência de Recursos Financeiros à Entidades para Aplicação em Ações e Serviços de Saúde |                                                        |                         |
| Produto: Repasse Financeiro à Entidades sem Fins Lucrativos                                               |                                                        |                         |
| Função: 10 - Saúde                                                                                        | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |                         |
| Un. Exec. 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                             |                                                        |                         |
| Meta física relativa a "Repasse Financeiro à Entidades sem Fins Lucrativos" medida em "Porcentagem"       |                                                        | 0,0000                  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                                         |                                                        | 0,00                    |

|                                                                                                           |                                                        |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| Programa: 0011 - Saúde                                                                                    |                                                        | Inclusão<br>✓ Alteração |
| Ação: 2067 - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade       |                                                        |                         |
| Tipo: Atividade                                                                                           |                                                        |                         |
| Finalidade: Transferência de Recursos Financeiros à Entidades para Aplicação em Ações e Serviços de Saúde |                                                        |                         |
| Produto: Repasse Financeiro à Entidades sem Fins Lucrativos                                               |                                                        |                         |
| Função: 10 - Saúde                                                                                        | Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial |                         |
| Un. Exec. 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                             |                                                        |                         |
| Meta física relativa a "Repasse Financeiro à Entidades sem Fins Lucrativos" medida em "Porcentagem"       |                                                        | 0,0000                  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                                         |                                                        | 0,00                    |

|                                                                                                      |                                      |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| Programa: 0012 - Educação                                                                            |                                      | Inclusão<br>✓ Alteração |
| Ação: 1026 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação |                                      |                         |
| Tipo: Projeto                                                                                        |                                      |                         |
| Finalidade: Melhoria nas Atividades da Secretaria Municipal de Educação                              |                                      |                         |
| Produto: Aquisição de Material Permanente                                                            |                                      |                         |
| Função: 12 - Educação                                                                                | Subfunção: 122 - Administração Geral |                         |
| Un. Exec. 02.11.01 - Fundo Municipal de Educação                                                     |                                      |                         |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem"                    |                                      | 100,0000                |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                                    |                                      | 9.000,00                |

|                                                                                        |                                     |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| Programa: 0012 - Educação                                                              |                                     | Inclusão<br>✓ Alteração |
| Ação: 1027 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental |                                     |                         |
| Tipo: Projeto                                                                          |                                     |                         |
| Finalidade: Implementação de Recursos para as Escolas de Ensino Fundamental            |                                     |                         |
| Produto: Aquisição de Material Permanente                                              |                                     |                         |
| Função: 12 - Educação                                                                  | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |                         |
| Un. Exec. 02.11.01 - Fundo Municipal de Educação                                       |                                     |                         |
| Meta física relativa a "Aquisição de Material Permanente" medida em "Porcentagem"      |                                     | 100,0000                |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                      |                                     | 35.000,00               |

*[Handwritten signature]*





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

|                                                                                                  |                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------|
| Programa: 0012 - Educação                                                                        |                                    | Inclusão    |
| Ação: 1028 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil            |                                    | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto                                                                                    |                                    |             |
| Finalidade: Implementação de Recursos para as Escolas de Educação Infantil - Pré-Escola e Creche |                                    |             |
| Produto: Aquisição Material Permanente                                                           |                                    |             |
| Função: 12 - Educação                                                                            | Subfunção: 365 - Educação Infantil |             |
| Un. Exec. 02.11.01 - Fundo Municipal de Educação                                                 |                                    | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Aquisição Material Permanente" medida em "Porcentagem"                   |                                    | 25.000,00   |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                                |                                    |             |

|                                                                                    |                                    |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| Programa: 0012 - Educação                                                          |                                    | Inclusão     |
| Ação: 1047 - Construção de Prédio para Funcionamento de Creche - Educação Infantil |                                    | ✓ Alteração  |
| Tipo: Projeto                                                                      |                                    |              |
| Finalidade: Atender a Demanda de Alunos da Educação Infantil                       |                                    |              |
| Produto: Realização de Obras                                                       |                                    |              |
| Função: 12 - Educação                                                              | Subfunção: 365 - Educação Infantil |              |
| Un. Exec. 02.11.01 - Fundo Municipal de Educação                                   |                                    | 100,0000     |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem"               |                                    | 1.300.000,00 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                  |                                    |              |

|                                                                                                                    |                                     |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| Programa: 0012 - Educação                                                                                          |                                     | Inclusão    |
| Ação: 1051 - Reforma e Ampliação das Escolas Municipais                                                            |                                     | ✓ Alteração |
| Tipo: Projeto                                                                                                      |                                     |             |
| Finalidade: Atender a Demanda de Alunos do Município e Proporcionar Melhoria na Infraestrutura da Rede de Educação |                                     |             |
| Produto: Realização de Obras                                                                                       |                                     |             |
| Função: 12 - Educação                                                                                              | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |             |
| Un. Exec. 02.11.01 - Fundo Municipal de Educação                                                                   |                                     | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Realização de Obras" medida em "Porcentagem"                                               |                                     | 300.000,00  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                                                  |                                     |             |

|                                                                                           |                                      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------|
| Programa: 0012 - Educação                                                                 |                                      | Inclusão    |
| Ação: 2044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação                               |                                      | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                                           |                                      |             |
| Finalidade: Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação |                                      |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                                      |                                      |             |
| Função: 12 - Educação                                                                     | Subfunção: 122 - Administração Geral |             |
| Un. Exec. 02.11.01 - Fundo Municipal de Educação                                          |                                      | 100,0000    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem"              |                                      | 405.000,00  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                         |                                      |             |



**MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais****Exercício de 2020**

|                                                                              |                                                       |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0012 - Educação                                       | Inclusão                                           |
| Ação:                                                                        | 2045 - Manutenção dos Inativos do Serviço de Educação | ✓ Alteração                                        |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                             |                                                    |
| Finalidade:                                                                  | Pagamento de Inativos                                 |                                                    |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                           |                                                    |
| Função:                                                                      | 12 - Educação                                         | Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário |
| Un. Exec.                                                                    | 02.11.01 - Fundo Municipal de Educação                |                                                    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                       | 100,0000                                           |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                       | 177.000,00                                         |

|                                                                              |                                                          |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0012 - Educação                                          | Inclusão                                |
| Ação:                                                                        | 2046 - Manutenção da Merenda Escolar                     | ✓ Alteração                             |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                |                                         |
| Finalidade:                                                                  | Fornecimento de Merenda ao Alunos das Escolas Municipais |                                         |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                              |                                         |
| Função:                                                                      | 12 - Educação                                            | Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição |
| Un. Exec.                                                                    | 02.11.01 - Fundo Municipal de Educação                   |                                         |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                          | 100,0000                                |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                          | 113.000,00                              |

|                                                                              |                                                                       |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0012 - Educação                                                       | Inclusão                            |
| Ação:                                                                        | 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério | ✓ Alteração                         |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                             |                                     |
| Finalidade:                                                                  | Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental       |                                     |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                           |                                     |
| Função:                                                                      | 12 - Educação                                                         | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec.                                                                    | 02.11.02 - FUNDEB                                                     |                                     |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                                       | 100,0000                            |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                                       | 1.890.000,00                        |

|                                                                              |                                                                        |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0012 - Educação                                                        | Inclusão                            |
| Ação:                                                                        | 2048 - Manutenção do Ensino Fundamental                                | ✓ Alteração                         |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                              |                                     |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental |                                     |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                            |                                     |
| Função:                                                                      | 12 - Educação                                                          | Subfunção: 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec.                                                                    | 02.11.02 - FUNDEB                                                      |                                     |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                                        | 100,0000                            |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                                        | 63.500,00                           |



**MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais****Exercício de 2020**

|                                                                                     |                                                                        |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                                    | <b>0012 - Educação</b>                                                 | Inclusão<br>✓ Alteração                    |
| <b>Ação:</b>                                                                        | <b>2048 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>                         |                                            |
| <b>Tipo:</b>                                                                        | Atividade                                                              |                                            |
| <b>Finalidade:</b>                                                                  | Manutenção das Atividades nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental |                                            |
| <b>Produto:</b>                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                            |                                            |
| <b>Função:</b>                                                                      | 12 - Educação                                                          | <b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                                    | 02.11.01 - Fundo Municipal de Educação                                 |                                            |
| <b>Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem"</b> |                                                                        | 100,0000                                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                            |                                                                        | 520.000,00                                 |

|                                                                                     |                                                    |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                                    | <b>0012 - Educação</b>                             | Inclusão<br>✓ Alteração                    |
| <b>Ação:</b>                                                                        | <b>2049 - Manutenção do Transporte Escolar</b>     |                                            |
| <b>Tipo:</b>                                                                        | Atividade                                          |                                            |
| <b>Finalidade:</b>                                                                  | Fornecimento de Transporte aos Alunos do Município |                                            |
| <b>Produto:</b>                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                        |                                            |
| <b>Função:</b>                                                                      | 12 - Educação                                      | <b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                                    | 02.11.02 - FUNDEB                                  |                                            |
| <b>Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem"</b> |                                                    | 100,0000                                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                            |                                                    | 88.000,00                                  |

|                                                                                     |                                                    |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                                    | <b>0012 - Educação</b>                             | Inclusão<br>✓ Alteração                    |
| <b>Ação:</b>                                                                        | <b>2049 - Manutenção do Transporte Escolar</b>     |                                            |
| <b>Tipo:</b>                                                                        | Atividade                                          |                                            |
| <b>Finalidade:</b>                                                                  | Fornecimento de Transporte aos Alunos do Município |                                            |
| <b>Produto:</b>                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                        |                                            |
| <b>Função:</b>                                                                      | 12 - Educação                                      | <b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                                    | 02.11.01 - Fundo Municipal de Educação             |                                            |
| <b>Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem"</b> |                                                    | 100,0000                                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                            |                                                    | 1.435.000,00                               |

|                                                                                     |                                                                              |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                                    | <b>0012 - Educação</b>                                                       | Inclusão<br>✓ Alteração                   |
| <b>Ação:</b>                                                                        | <b>2050 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola</b>                   |                                           |
| <b>Tipo:</b>                                                                        | Atividade                                                                    |                                           |
| <b>Finalidade:</b>                                                                  | Pagamento dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil na Pré-Escola |                                           |
| <b>Produto:</b>                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                                  |                                           |
| <b>Função:</b>                                                                      | 12 - Educação                                                                | <b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil |
| <b>Un. Exec.</b>                                                                    | 02.11.01 - Fundo Municipal de Educação                                       |                                           |
| <b>Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem"</b> |                                                                              | 100,0000                                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                            |                                                                              | 50.000,00                                 |



**MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

|                                                                                          |                                    |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------|
| Programa: 0012 - Educação                                                                |                                    | Inclusão    |
| Ação: 2050 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola                                |                                    | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                                          |                                    |             |
| Finalidade: Pagamento dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil na Pré-Escola |                                    |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                                     |                                    |             |
| Função: 12 - Educação                                                                    | Subfunção: 365 - Educação Infantil |             |
| Un. Exec. 02.11.02 - FUNDEB                                                              |                                    |             |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem"             |                                    | 100,0000    |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                        |                                    | 351.000,00  |

|                                                                                             |                                               |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| Programa: 0012 - Educação                                                                   |                                               | Inclusão    |
| Ação: 2051 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos                                     |                                               | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                                             |                                               |             |
| Finalidade: Pagamento dos Profissionais do Magistério da Educação de Jovens e Adultos - EJA |                                               |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                                        |                                               |             |
| Função: 12 - Educação                                                                       | Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos |             |
| Un. Exec. 02.11.01 - Fundo Municipal de Educação                                            |                                               |             |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem"                |                                               | 100,0000    |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                           |                                               | 15.000,00   |

|                                                                                             |                                               |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| Programa: 0012 - Educação                                                                   |                                               | Inclusão    |
| Ação: 2051 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos                                     |                                               | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                                             |                                               |             |
| Finalidade: Pagamento dos Profissionais do Magistério da Educação de Jovens e Adultos - EJA |                                               |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                                        |                                               |             |
| Função: 12 - Educação                                                                       | Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos |             |
| Un. Exec. 02.11.02 - FUNDEB                                                                 |                                               |             |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem"                |                                               | 100,0000    |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                           |                                               | 58.000,00   |

|                                                                                   |                                    |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------|
| Programa: 0012 - Educação                                                         |                                    | Inclusão    |
| Ação: 2052 - Manutenção da Educação Especial Básica                               |                                    | ✓ Alteração |
| Tipo: Atividade                                                                   |                                    |             |
| Finalidade: Pagamento dos Profissionais do Magistério da Educação Especial Básica |                                    |             |
| Produto: Manutenção do Serviço/Setor                                              |                                    |             |
| Função: 12 - Educação                                                             | Subfunção: 367 - Educação Especial |             |
| Un. Exec. 02.11.01 - Fundo Municipal de Educação                                  |                                    |             |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem"      |                                    | 100,0000    |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                    | 99.000,00   |



**MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

|                                                                              |                                                                       |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0012 - Educação                                                       | Inclusão<br>✓ Alteração            |
| Ação:                                                                        | 2052 - Manutenção da Educação Especial Básica                         |                                    |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                             |                                    |
| Finalidade:                                                                  | Pagamento dos Profissionais do Magistério da Educação Especial Básica |                                    |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                           |                                    |
| Função:                                                                      | 12 - Educação                                                         | Subfunção: 367 - Educação Especial |
| Un. Exec.                                                                    | 02.11.02 - FUNDEB                                                     |                                    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                                       | 100,0000                           |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                                       | 135.000,00                         |

|                                                                              |                                                             |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0012 - Educação                                             | Inclusão<br>✓ Alteração            |
| Ação:                                                                        | 2053 - Manutenção da Educação Especial                      |                                    |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                   |                                    |
| Finalidade:                                                                  | Manutenção das Atividades de Educação Especial no Município |                                    |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                 |                                    |
| Função:                                                                      | 12 - Educação                                               | Subfunção: 367 - Educação Especial |
| Un. Exec.                                                                    | 02.11.01 - Fundo Municipal de Educação                      |                                    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                             | 100,0000                           |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                             | 94.000,00                          |

|                                                                              |                                                                         |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0012 - Educação                                                         | Inclusão<br>✓ Alteração            |
| Ação:                                                                        | 2064 - Manutenção da Educação Infantil - Creche                         |                                    |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                               |                                    |
| Finalidade:                                                                  | Pagamento dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - Creche |                                    |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                             |                                    |
| Função:                                                                      | 12 - Educação                                                           | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Un. Exec.                                                                    | 02.11.01 - Fundo Municipal de Educação                                  |                                    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                                         | 100,0000                           |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                                         | 94.000,00                          |

|                                                                              |                                                                         |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Programa:                                                                    | 0012 - Educação                                                         | Inclusão<br>✓ Alteração            |
| Ação:                                                                        | 2064 - Manutenção da Educação Infantil - Creche                         |                                    |
| Tipo:                                                                        | Atividade                                                               |                                    |
| Finalidade:                                                                  | Pagamento dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - Creche |                                    |
| Produto:                                                                     | Manutenção do Serviço/Setor                                             |                                    |
| Função:                                                                      | 12 - Educação                                                           | Subfunção: 365 - Educação Infantil |
| Un. Exec.                                                                    | 02.11.02 - FUNDEB                                                       |                                    |
| Meta física relativa a "Manutenção do Serviço/Setor" medida em "Porcentagem" |                                                                         | 100,0000                           |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                            |                                                                         | 395.000,00                         |

**MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

|                                                                                   |                                                           |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Programa:                                                                         | 0012 - Educação                                           | Inclusão<br>✓ Alteração              |
| Ação:                                                                             | 2065 - Auxílio Transporte a Estudantes do Ensino Superior |                                      |
| Tipo:                                                                             | Atividade                                                 |                                      |
| Finalidade:                                                                       | Incentivo ao Ensino Superior                              |                                      |
| Produto:                                                                          | Concessão de Bolsas a Estudantes                          |                                      |
| Função:                                                                           | 12 - Educação                                             | Subfunção: 363 - Ensino Profissional |
| Un. Exec.                                                                         | 02.11.01 - Fundo Municipal de Educação                    |                                      |
| Meta física relativa a "Concessão de Bolsas a Estudantes" medida em "Porcentagem" |                                                           | 100,0000                             |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                                 |                                                           | 50.000,00                            |

|                                                                        |                                          |                                          |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| Programa:                                                              | 9999 - Reserva de Contingência           | Inclusão<br>✓ Alteração                  |
| Ação:                                                                  | 9999 - Reserva de Contingência           |                                          |
| Tipo:                                                                  | Reserva de contingência                  |                                          |
| Finalidade:                                                            | Financiamento de Passivos Contingentes   |                                          |
| Produto:                                                               | Passivos Contingentes                    |                                          |
| Função:                                                                | 99 - Reserva de Contingência             | Subfunção: 999 - Reserva de Contingência |
| Un. Exec.                                                              | 01.02.00 - Serviço de Finanças da Câmara |                                          |
| Meta física relativa a "Passivos Contingentes" medida em "Porcentagem" |                                          | 100,0000                                 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                      |                                          | 1.815,00                                 |

|                                                                        |                                                                |                                          |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Programa:                                                              | 9999 - Reserva de Contingência                                 | Inclusão<br>✓ Alteração                  |
| Ação:                                                                  | 9999 - Reserva de Contingência                                 |                                          |
| Tipo:                                                                  | Reserva de contingência                                        |                                          |
| Finalidade:                                                            | Financiamento de Passivos Contingentes                         |                                          |
| Produto:                                                               | Passivos Contingentes                                          |                                          |
| Função:                                                                | 99 - Reserva de Contingência                                   | Subfunção: 999 - Reserva de Contingência |
| Un. Exec.                                                              | 02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos |                                          |
| Meta física relativa a "Passivos Contingentes" medida em "Porcentagem" |                                                                | 100,0000                                 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa                      |                                                                | 33.000,00                                |

Afonso Marcelo Cino Nogueira  
Contador  
Registro: MG-07708710-0  
CPF: 889.215.736-15

Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2020

|                                                                  |                                                            |                       |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Programa:</b> 0001 - Processo Legislativo                     |                                                            | Inclusão<br>Alteração |
| <b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)                             | <b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)              |                       |
| <b>Un. Resp.:</b> 01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara        |                                                            |                       |
| <b>Objetivo:</b> Manter o Processo Legislativo em funcionamento. | <b>Justificativa:</b> Atendimento à legislação pertinente. |                       |

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0001 - Processo Legislativo"</b> | 551.276,00 |
|---------------------------------------------------------------------|------------|

| Indicadores do Programa "0001 - Processo Legislativo" |             |                 |
|-------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Descrição                                             | UN. Medida  | Índice estimado |
| 000001 - Meta a ser atingida pelo Governo Municipal   | Porcentagem | 100,0000        |

|                                                                                        |                                                                   |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Programa:</b> 0002 - Atividades Administrativas e Operacionais                      |                                                                   | Inclusão<br>Alteração |
| <b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)                                                   | <b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)                     |                       |
| <b>Un. Resp.:</b> 01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara                              |                                                                   |                       |
| <b>Objetivo:</b> Manter a estrutura operacional do Poder Legislativo em funcionamento. | <b>Justificativa:</b> Atendimento à Câmara Municipal e População. |                       |

|                                                                                          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0002 - Atividades Administrativas e Operacionais"</b> | 704.340,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

| Indicadores do Programa "0002 - Atividades Administrativas e Operacionais" |             |                 |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Descrição                                                                  | UN. Medida  | Índice estimado |
| 000001 - Meta a ser atingida pelo Governo Municipal                        | Porcentagem | 100,0000        |

|                                                                     |                                                                                           |                         |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b> 0003 - Administração e Planejamento                |                                                                                           | ✓ Inclusão<br>Alteração |
| <b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)                                | <b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)                                             |                         |
| <b>Un. Resp.:</b> 02.01 - Gabinete do Prefeito                      |                                                                                           |                         |
| <b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas do Município. | <b>Justificativa:</b> Atendimento a população dentro dos preceitos da legislação vigente. |                         |

|                                                                             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0003 - Administração e Planejamento"</b> | 2.720.800,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|

| Indicadores do Programa "0003 - Administração e Planejamento" |             |                 |
|---------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Descrição                                                     | UN. Medida  | Índice estimado |
| 000001 - Meta a ser atingida pelo Governo Municipal           | Porcentagem | 100,0000        |

|                                                                                                                                                         |                                                                                     |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Programa:</b> 0004 - Atividades Financeiras e Recursos Humanos                                                                                       |                                                                                     | Inclusão<br>Alteração |
| <b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)                                                                                                                    | <b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)                                       |                       |
| <b>Un. Resp.:</b> 02.03 - Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos                                                                           |                                                                                     |                       |
| <b>Objetivo:</b> Manter e aperfeiçoar as atividades da Secretaria, atendendo aos Órgãos de Controle Externo e Interno bem como à legislação pertinente. | <b>Justificativa:</b> Atender a legislação específica e manter o equilíbrio fiscal. |                       |

|                                                                                          |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0004 - Atividades Financeiras e Recursos Humanos"</b> | 1.712.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

| Indicadores do Programa "0004 - Atividades Financeiras e Recursos Humanos" |             |                 |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Descrição                                                                  | UN. Medida  | Índice estimado |
| 000001 - Meta a ser atingida pelo Governo Municipal                        | Porcentagem | 100,0000        |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

|                                                              |                                                                                                                                    |                         |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Programa: 0005 - Turismo e Cultura                           |                                                                                                                                    | ✓ Inclusão<br>Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado)                                | Classificação: Plurianual (continuado)                                                                                             |                         |
| Un. Resp.: 02.04 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura |                                                                                                                                    |                         |
| Objetivo: Manter e aperfeiçoar as atividades da Secretaria.  | Justificativa: Promover as ações de turismo e cultura, valorização do Patrimônio Histórico do Município, beneficiando à população. |                         |

|                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------|------------|
| Custo Estimado para o Programa "0005 - Turismo e Cultura" | 676.000,00 |
|-----------------------------------------------------------|------------|

| Indicadores do Programa "0005 - Turismo e Cultura"  |             |                 |
|-----------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Descrição                                           | UN. Medida  | Índice estimado |
| 000001 - Meta a ser atingida pelo Governo Municipal | Porcentagem | 100,0000        |

|                                                                   |                                                              |                         |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Programa: 0006 - Desporto e Lazer                                 |                                                              | ✓ Inclusão<br>Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado)                                     | Classificação: Plurianual (continuado)                       |                         |
| Un. Resp.: 02.05 - Secretaria Municipal de Esportes               |                                                              |                         |
| Objetivo: Manter e aperfeiçoar os serviços prestados à população. | Justificativa: Promover o desporto comunitário no Município. |                         |

|                                                          |            |
|----------------------------------------------------------|------------|
| Custo Estimado para o Programa "0006 - Desporto e Lazer" | 714.000,00 |
|----------------------------------------------------------|------------|

| Indicadores do Programa "0006 - Desporto e Lazer"   |             |                 |
|-----------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Descrição                                           | UN. Medida  | Índice estimado |
| 000001 - Meta a ser atingida pelo Governo Municipal | Porcentagem | 100,0000        |

|                                                                                                                  |                                                          |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------|
| Programa: 0007 - Serviço Social                                                                                  |                                                          | ✓ Inclusão<br>Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado)                                                                                    | Classificação: Plurianual (continuado)                   |                         |
| Un. Resp.: 02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social                                                    |                                                          |                         |
| Objetivo: Desenvolver atividades assistenciais no Município em consonância com as instâncias Federal e Estadual. | Justificativa: Atender à população carente do Município. |                         |

|                                                        |              |
|--------------------------------------------------------|--------------|
| Custo Estimado para o Programa "0007 - Serviço Social" | 1.089.000,00 |
|--------------------------------------------------------|--------------|

| Indicadores do Programa "0007 - Serviço Social"     |             |                 |
|-----------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Descrição                                           | UN. Medida  | Índice estimado |
| 000001 - Meta a ser atingida pelo Governo Municipal | Porcentagem | 100,0000        |

|                                                                                                                        |                                                                                                                                                                      |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Programa: 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública                                                        |                                                                                                                                                                      | ✓ Inclusão<br>Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado)                                                                                          | Classificação: Plurianual (continuado)                                                                                                                               |                         |
| Un. Resp.: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras Públicas                                                              |                                                                                                                                                                      |                         |
| Objetivo: Manter e aperfeiçoar os serviços prestados à população no tocante ao Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura. | Justificativa: Manter e melhorar a qualidade de vida da população através da realização de obras e prestação de serviços essenciais ao desenvolvimento do Município. |                         |

|                                                                                        |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Custo Estimado para o Programa "0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública" | 4.729.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

| Indicadores do Programa "0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública" |             |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Descrição                                                                       | UN. Medida  | Índice estimado |
| 000001 - Meta a ser atingida pelo Governo Municipal                             | Porcentagem | 100,0000        |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

|                                                                                                                                                                |                                                                              |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Programa: 0009 - Agricultura e Meio Ambiente                                                                                                                   |                                                                              | ✓ Inclusão<br>Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado)                                                                                                                                  | Classificação: Plurianual (continuado)                                       |                         |
| Un. Resp.: 02.08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                                                                                         |                                                                              |                         |
| Objetivo: Promover e desenvolver as atividades de agricultura e meio ambiente, de modo sustentável, objetivando a geração de emprego e renda nas áreas rurais. | Justificativa: Priorizar as atividades rurais e a proteção ao meio ambiente. |                         |

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| Custo Estimado para o Programa "0009 - Agricultura e Meio Ambiente" | 321.432,00 |
|---------------------------------------------------------------------|------------|

| Indicadores do Programa "0009 - Agricultura e Meio Ambiente" |             |                 |
|--------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Descrição                                                    | UN. Medida  | Índice estimado |
| 000001 - Meta a ser atingida pelo Governo Municipal          | Porcentagem | 100,0000        |

|                                                                                              |                                                                                                                                                            |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Programa: 0010 - Transportes                                                                 |                                                                                                                                                            | ✓ Inclusão<br>Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado)                                                                | Classificação: Plurianual (continuado)                                                                                                                     |                         |
| Un. Resp.: 02.09 - Secretaria Municipal de Transportes                                       |                                                                                                                                                            |                         |
| Objetivo: Promover a manutenção e melhoria em vias urbanas e estradas vicinais do Município. | Justificativa: Melhorar e aprimorar as condições do tráfego de pessoas e cargas, proporcionando o bem estar da população e o desenvolvimento do Município. |                         |

|                                                     |              |
|-----------------------------------------------------|--------------|
| Custo Estimado para o Programa "0010 - Transportes" | 1.146.950,00 |
|-----------------------------------------------------|--------------|

| Indicadores do Programa "0010 - Transportes"        |             |                 |
|-----------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Descrição                                           | UN. Medida  | Índice estimado |
| 000001 - Meta a ser atingida pelo Governo Municipal | Porcentagem | 100,0000        |

|                                                                                                                                                        |                                                                                                        |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Programa: 0011 - Saúde                                                                                                                                 |                                                                                                        | ✓ Inclusão<br>Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado)                                                                                                                          | Classificação: Plurianual (continuado)                                                                 |                         |
| Un. Resp.: 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                       |                                                                                                        |                         |
| Objetivo: Atender às necessidades da população no que se refere a saúde pública, provendo serviços especializados de forma a suprir a demanda exigida. | Justificativa: Cumprir os ditames constitucionais e demais atos legais que normatizam a saúde pública. |                         |

|                                               |              |
|-----------------------------------------------|--------------|
| Custo Estimado para o Programa "0011 - Saúde" | 8.426.768,84 |
|-----------------------------------------------|--------------|

| Indicadores do Programa "0011 - Saúde"              |             |                 |
|-----------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Descrição                                           | UN. Medida  | Índice estimado |
| 000001 - Meta a ser atingida pelo Governo Municipal | Porcentagem | 100,0000        |

|                                                                                                                                             |                                                                                                           |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Programa: 0012 - Educação                                                                                                                   |                                                                                                           | ✓ Inclusão<br>Alteração |
| Tipo: Plurianual (continuado)                                                                                                               | Classificação: Plurianual (continuado)                                                                    |                         |
| Un. Resp.: 02.11 - Secretaria Municipal de Educação                                                                                         |                                                                                                           |                         |
| Objetivo: Promover às ações pertinentes a educação escolar, garantindo um ensino com qualidade e de forma gratuita aos alunos do Município. | Justificativa: Cumprir os ditames constitucionais e demais atos legais que normatizam a educação pública. |                         |

|                                                  |              |
|--------------------------------------------------|--------------|
| Custo Estimado para o Programa "0012 - Educação" | 7.701.500,00 |
|--------------------------------------------------|--------------|

| Indicadores do Programa "0012 - Educação"           |             |                 |
|-----------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Descrição                                           | UN. Medida  | Índice estimado |
| 000001 - Meta a ser atingida pelo Governo Municipal | Porcentagem | 100,0000        |



# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

|            |                                                                           |                                |                                                          |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Programa:  |                                                                           | 9999 - Reserva de Contingência | Inclusão<br>Alteração                                    |
| Tipo:      | Plurianual (continuado)                                                   | Classificação:                 | Plurianual (continuado)                                  |
| Un. Resp.: | 02.03 - Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos               |                                |                                                          |
| Objetivo:  | Manter reserva orçamentária que objetiva atender a Passivos Contingentes. | Justificativa:                 | Atender a legislação que normatiza as finanças públicas. |

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "9999 - Reserva de Contingência"</b> | 34.815,00 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|

| Indicadores do Programa "9999 - Reserva de Contingência" |            |                 |
|----------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Meta a ser atingida pelo Governo Municipal      | Percentual | 100,0000        |

  
Afonso Marcelo Cino Nogueira  
Contador  
Registro: MG-07708710-0  
CPF: 889.215.736-15

  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

## Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2020

| Programa: 0001 - Processo Legislativo         |           |           |            | Inclusão<br>✓ Alteração |
|-----------------------------------------------|-----------|-----------|------------|-------------------------|
| Ação                                          | Un. Exec. | Funcional | Custo      |                         |
| 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas | 01.01.00  | 01.031    | 551.276,00 |                         |
| Total do Programa 0001 - Processo Legislativo |           |           | 551.276,00 |                         |

| Programa: 0002 - Atividades Administrativas e Operacionais         |           |           |            | Inclusão<br>Alteração |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|-----------------------|
| Ação                                                               | Un. Exec. | Funcional | Custo      |                       |
| 1001 - Ampliação/Alteração no Prédio do Legislativo                | 01.01.00  | 01.122    | 39.260,00  |                       |
| 1002 - Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal  | 01.01.00  | 01.122    | 121.000,00 |                       |
| 2002 - Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara               | 01.01.00  | 01.122    | 544.080,00 |                       |
| Total do Programa 0002 - Atividades Administrativas e Operacionais |           |           | 704.340,00 |                       |

| Programa: 0003 - Administração e Planejamento                                                 |           |           |              | Inclusão<br>✓ Alteração |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|-------------------------|
| Ação                                                                                          | Un. Exec. | Funcional | Custo        |                         |
| 1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito            | 02.01.00  | 04.122    | 4.900,00     |                         |
| 1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Governo | 02.02.00  | 04.122    | 9.900,00     |                         |
| 2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito                                                     | 02.01.00  | 04.122    | 528.000,00   |                         |
| 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo                                          | 02.02.00  | 04.122    | 1.416.000,00 |                         |
| 2005 - Manutenção da Publicidade Informativa e Econômica                                      | 02.02.00  | 04.122    | 40.000,00    |                         |
| 2006 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar                                           | 02.02.00  | 06.181    | 38.000,00    |                         |
| 2007 - Manutenção de Inativos e Pensionistas                                                  | 02.02.00  | 04.272    | 684.000,00   |                         |
| Total do Programa 0003 - Administração e Planejamento                                         |           |           | 2.720.800,00 |                         |

| Programa: 0004 - Atividades Financeiras e Recursos Humanos                                                  |           |           |              | Inclusão<br>✓ Alteração |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|-------------------------|
| Ação                                                                                                        | Un. Exec. | Funcional | Custo        |                         |
| 0001 - Amortização de Dívida Fundada Interna                                                                | 02.03.00  | 28.843    | 420.000,00   |                         |
| 0002 - Juros de Dívida Fundada Interna                                                                      | 02.03.00  | 28.843    | 52.000,00    |                         |
| 1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças e Recursos H | 02.03.00  | 04.122    | 10.000,00    |                         |
| 2008 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Recursos Humanos                                              | 02.03.00  | 04.122    | 512.000,00   |                         |
| 2009 - Manutenção do Serviço de Tesouraria                                                                  | 02.03.00  | 04.122    | 56.000,00    |                         |
| 2010 - Manutenção do Serviço de Contabilidade                                                               | 02.03.00  | 04.124    | 327.000,00   |                         |
| 2011 - Manutenção do Serviço de Recursos Humanos                                                            | 02.03.00  | 04.128    | 56.000,00    |                         |
| 2012 - Manutenção do Serviço de Tributação                                                                  | 02.03.00  | 04.129    | 279.000,00   |                         |
| Total do Programa 0004 - Atividades Financeiras e Recursos Humanos                                          |           |           | 1.712.000,00 |                         |

| Programa: 0005 - Turismo e Cultura                                                            |           |           |            | Inclusão<br>✓ Alteração |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|-------------------------|
| Ação                                                                                          | Un. Exec. | Funcional | Custo      |                         |
| 1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Cultura | 02.04.01  | 13.392    | 8.000,00   |                         |
| 1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo | 02.04.01  | 23.695    | 8.000,00   |                         |
| 1046 - Continuação de Restauração do Paço Municipal                                           | 02.04.02  | 13.391    | 0,00       |                         |
| 1052 - Bens Inventariados e Tombados - FUMPAC                                                 | 02.04.02  | 13.391    | 50.000,00  |                         |
| 1058 - Restauo e Manutenção de Bens Imóveis Tombados e Inventariados - FUMPAC                 | 02.04.02  | 13.391    | 80.000,00  |                         |
| 2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Manifestações Populares                | 02.04.01  | 13.392    | 50.000,00  |                         |
| 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural                       | 02.04.02  | 13.391    | 300.000,00 |                         |
| 2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo                                          | 02.04.01  | 23.695    | 180.000,00 |                         |
| Total do Programa 0005 - Turismo e Cultura                                                    |           |           | 676.000,00 |                         |

| Programa: 0006 - Desporto e Lazer                                                              |           |           |            | Inclusão<br>✓ Alteração |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|-------------------------|
| Ação                                                                                           | Un. Exec. | Funcional | Custo      |                         |
| 1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Esportes | 02.05.00  | 27.812    | 39.000,00  |                         |
| 1036 - Continuação da Obra do Ginásio Poliesportivo                                            | 02.05.00  | 27.812    | 350.000,00 |                         |
| 1038 - Construção da Sede para a Secretaria Municipal de Esportes                              | 02.05.00  | 27.812    | 0,00       |                         |
| 1040 - Reforma do Estádio Municipal de Futebol - O Bolachão                                    | 02.05.00  | 27.812    | 120.000,00 |                         |
| 1054 - Reforma do Campo de Futebol no Distrito de Santana do Capivari                          | 02.05.00  | 27.812    | 60.000,00  |                         |
| 1055 - Reforma da Quadra do Distrito de Santana do Capivari                                    | 02.05.00  | 27.812    | 0,00       |                         |
| 1059 - Execução do Sistema de Iluminação da Quadra Poliesportiva de Santana do Capivari        | 02.05.00  | 27.812    | 0,00       |                         |
| 2016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes                                          | 02.05.00  | 27.812    | 145.000,00 |                         |
| Total do Programa 0006 - Desporto e Lazer                                                      |           |           | 714.000,00 |                         |



**MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO**

Exercício de 2020

| Programa: 0007 - Serviço Social                                                                          |           |           |              | Inclusão<br>✓ Alteração |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|-------------------------|
| Ação                                                                                                     | Un. Exec. | Funcional | Custo        |                         |
| 1012 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social | 02.06.01  | 08.244    | 8.000,00     |                         |
| 1013 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CRAS                                       | 02.06.01  | 08.244    | 13.000,00    |                         |
| 1014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar                           | 02.06.02  | 08.243    | 11.000,00    |                         |
| 1056 - Construção de Sede para o CRAS                                                                    | 02.06.01  | 08.244    | 250.000,00   |                         |
| 2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social                                          | 02.06.01  | 08.244    | 337.000,00   |                         |
| 2018 - Manutenção das Atividades do CRAS                                                                 | 02.06.01  | 08.244    | 267.000,00   |                         |
| 2019 - Manutenção do Conselho Tutelar                                                                    | 02.06.02  | 08.243    | 149.000,00   |                         |
| 2059 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente                            | 02.06.02  | 08.243    | 29.000,00    |                         |
| 2062 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso                                                            | 02.06.03  | 08.241    | 25.000,00    |                         |
| Total do Programa 0007 - Serviço Social                                                                  |           |           | 1.089.000,00 |                         |

| Programa: 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública                                      |           |           |              | Inclusão<br>✓ Alteração |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|-------------------------|
| Ação                                                                                                 | Un. Exec. | Funcional | Custo        |                         |
| 1015 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Obras Públicas | 02.07.00  | 04.122    | 94.000,00    |                         |
| 1033 - Pavimentação e Obras Complementares                                                           | 02.07.00  | 26.782    | 600.000,00   |                         |
| 1048 - Construção de Poços Artesianos                                                                | 02.07.00  | 15.451    | 30.000,00    |                         |
| 1048 - Construção de Poços Artesianos                                                                | 02.07.00  | 17.511    | 30.000,00    |                         |
| 1049 - Construção do Velório Municipal                                                               | 02.07.00  | 15.451    | 156.000,00   |                         |
| 1050 - Ampliação dos Reservatórios das Estações de Tratamento de Água do Município                   | 02.07.00  | 15.451    | 438.000,00   |                         |
| 1057 - Obras de Captação e Melhorias na Distribuição de Água Potável no Município                    | 02.07.00  | 15.452    | 30.000,00    |                         |
| 1057 - Obras de Captação e Melhorias na Distribuição de Água Potável no Município                    | 02.07.00  | 17.511    | 33.000,00    |                         |
| 2020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas                                          | 02.07.00  | 04.122    | 1.520.000,00 |                         |
| 2021 - Manutenção de Parques, Praças e Jardins                                                       | 02.07.00  | 15.452    | 49.000,00    |                         |
| 2022 - Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo                                                | 02.07.00  | 15.452    | 472.000,00   |                         |
| 2023 - Manutenção do Serviço Funerário                                                               | 02.07.00  | 15.452    | 80.000,00    |                         |
| 2024 - Manutenção do Serviço de Iluminação Pública                                                   | 02.07.00  | 15.452    | 511.000,00   |                         |
| 2025 - Manutenção do Serviço de Abastecimento de Água                                                | 02.07.00  | 15.452    | 610.000,00   |                         |
| 2026 - Manutenção do Serviço de Esgoto e Saneamento Geral                                            | 02.07.00  | 17.512    | 76.000,00    |                         |
| Total do Programa 0008 - Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública                              |           |           | 4.729.000,00 |                         |

| Programa: 0009 - Agricultura e Meio Ambiente                                                         |           |           |            | Inclusão<br>✓ Alteração |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|-------------------------|
| Ação                                                                                                 | Un. Exec. | Funcional | Custo      |                         |
| 1016 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente  | 02.08.00  | 18.541    | 55.000,00  |                         |
| 1018 - Investimentos para o CIDESEA - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos                    | 02.08.00  | 18.542    | 315,00     |                         |
| 1019 - Investimentos para o CER - Consórcio de Ecodesenvolvimento Regional Serra do Papagaio         | 02.08.00  | 18.541    | 4.000,00   |                         |
| 1020 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura    | 02.08.00  | 20.606    | 9.100,00   |                         |
| 2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente                                           | 02.08.00  | 18.541    | 126.000,00 |                         |
| 2028 - Manutenção das Atividades do CIDESEA - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos            | 02.08.00  | 18.542    | 10.247,00  |                         |
| 2029 - Manutenção das Atividades do CER - Consórcio de Ecodesenvolvimento Regional Serra do Papagaio | 02.08.00  | 18.541    | 11.500,00  |                         |
| 2031 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura                                             | 02.08.00  | 20.606    | 105.270,00 |                         |
| Total do Programa 0009 - Agricultura e Meio Ambiente                                                 |           |           | 321.432,00 |                         |

| Programa: 0010 - Transportes                                                                      |           |           |              | Inclusão<br>✓ Alteração |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|-------------------------|
| Ação                                                                                              | Un. Exec. | Funcional | Custo        |                         |
| 1021 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Transportes | 02.09.00  | 26.782    | 200.000,00   |                         |
| 1053 - Construção/Reforma de Pontes e Mata-Burros em Estradas Vicinais                            | 02.09.00  | 26.782    | 150.000,00   |                         |
| 2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes                                          | 02.09.00  | 26.782    | 342.000,00   |                         |
| 2033 - Manutenção de Estradas Vicinais                                                            | 02.09.00  | 26.782    | 244.950,00   |                         |
| 2034 - Manutenção de Vias Urbanas                                                                 | 02.09.00  | 26.782    | 210.000,00   |                         |
| Total do Programa 0010 - Transportes                                                              |           |           | 1.146.950,00 |                         |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

## Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2020

| Programa: 0011 - Saúde                                                                                      |           |           |              | Inclusão<br>✓ Alteração |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|-------------------------|
| Ação                                                                                                        | Un. Exec. | Funcional | Custo        |                         |
| 1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLGES                                         | 02.10.01  | 10.122    | 5.000,00     |                         |
| 1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLATB                                         | 02.10.01  | 10.301    | 31.000,00    |                         |
| 1024 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLMAC                                         | 02.10.01  | 10.302    | 150.000,00   |                         |
| 1025 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLVGS                                         | 02.10.01  | 10.304    | 7.000,00     |                         |
| 1025 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLVGS                                         | 02.10.01  | 10.305    | 8.000,00     |                         |
| 1042 - Investimentos para o CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas      | 02.10.01  | 10.302    | 395,47       |                         |
| 1043 - Gestão do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de São Lourenço                    | 02.10.01  | 10.302    | 395,43       |                         |
| 1045 - Continuação de Construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Santana do Capivari              | 02.10.01  | 10.301    | 690.620,00   |                         |
| 2035 - Manutenção do BLGES                                                                                  | 02.10.01  | 10.122    | 171.250,00   |                         |
| 2036 - Manutenção do BLATB - PAB Fixo                                                                       | 02.10.01  | 10.301    | 2.310.000,00 |                         |
| 2037 - Manutenção do BLATB - PAB Variável - Saúde da Família                                                | 02.10.01  | 10.301    | 761.000,00   |                         |
| 2038 - Manutenção do BLATB - PAB Variável - Agentes Comunitários de Saúde                                   | 02.10.01  | 10.301    | 355.000,00   |                         |
| 2039 - Manutenção do BLATB - PAB Variável - Saúde Bucal                                                     | 02.10.01  | 10.301    | 405.000,00   |                         |
| 2040 - Manutenção do BLMAC                                                                                  | 02.10.01  | 10.302    | 2.880.000,00 |                         |
| 2041 - Manutenção do BLAFB                                                                                  | 02.10.01  | 10.303    | 252.000,00   |                         |
| 2042 - Manutenção do BLVGS - Vigilância Sanitária                                                           | 02.10.01  | 10.304    | 121.000,00   |                         |
| 2043 - Manutenção do BLVGS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde                                 | 02.10.01  | 10.305    | 123.000,00   |                         |
| 2058 - Manutenção das Atividades do CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Mi | 02.10.01  | 10.302    | 24.550,45    |                         |
| 2061 - Gestão do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de São Lourenço                    | 02.10.01  | 10.302    | 28.557,49    |                         |
| 2063 - Manutenção do NASF                                                                                   | 02.10.01  | 10.301    | 103.000,00   |                         |
| 2066 - Repasse de Recursos Financeiros para Reforço do Custeio de Ações e Serviços de Saúde                 | 02.10.01  | 10.302    | 0,00         |                         |
| 2067 - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade               | 02.10.01  | 10.302    | 0,00         |                         |
| Total do Programa 0011 - Saúde                                                                              |           |           | 8.426.768,84 |                         |

| Programa: 0012 - Educação                                                                      |           |           |              | Inclusão<br>✓ Alteração |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|-------------------------|
| Ação                                                                                           | Un. Exec. | Funcional | Custo        |                         |
| 1026 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação | 02.11.01  | 12.122    | 9.000,00     |                         |
| 1027 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental               | 02.11.01  | 12.361    | 35.000,00    |                         |
| 1028 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil                | 02.11.01  | 12.365    | 25.000,00    |                         |
| 1047 - Construção de Prédio para Funcionamento de Creche - Educação Infantil                   | 02.11.01  | 12.365    | 1.300.000,00 |                         |
| 1051 - Reforma e Ampliação das Escolas Municipais                                              | 02.11.01  | 12.361    | 300.000,00   |                         |
| 2044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação                                          | 02.11.01  | 12.122    | 405.000,00   |                         |
| 2045 - Manutenção dos Inativos do Serviço de Educação                                          | 02.11.01  | 12.272    | 177.000,00   |                         |
| 2046 - Manutenção da Merenda Escolar                                                           | 02.11.01  | 12.306    | 113.000,00   |                         |
| 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério                          | 02.11.02  | 12.361    | 1.890.000,00 |                         |
| 2048 - Manutenção do Ensino Fundamental                                                        | 02.11.01  | 12.361    | 520.000,00   |                         |
| 2048 - Manutenção do Ensino Fundamental                                                        | 02.11.02  | 12.361    | 63.500,00    |                         |
| 2049 - Manutenção do Transporte Escolar                                                        | 02.11.01  | 12.361    | 1.435.000,00 |                         |
| 2049 - Manutenção do Transporte Escolar                                                        | 02.11.02  | 12.361    | 88.000,00    |                         |
| 2050 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola                                            | 02.11.01  | 12.365    | 50.000,00    |                         |
| 2050 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola                                            | 02.11.02  | 12.365    | 351.000,00   |                         |
| 2051 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos                                              | 02.11.01  | 12.366    | 15.000,00    |                         |
| 2051 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos                                              | 02.11.02  | 12.366    | 58.000,00    |                         |
| 2052 - Manutenção da Educação Especial Básica                                                  | 02.11.01  | 12.367    | 99.000,00    |                         |
| 2052 - Manutenção da Educação Especial Básica                                                  | 02.11.02  | 12.367    | 135.000,00   |                         |
| 2053 - Manutenção da Educação Especial                                                         | 02.11.01  | 12.367    | 94.000,00    |                         |
| 2064 - Manutenção da Educação Infantil - Creche                                                | 02.11.01  | 12.365    | 94.000,00    |                         |
| 2064 - Manutenção da Educação Infantil - Creche                                                | 02.11.02  | 12.365    | 395.000,00   |                         |
| 2065 - Auxílio Transporte a Estudantes do Ensino Superior                                      | 02.11.01  | 12.363    | 50.000,00    |                         |
| Total do Programa 0012 - Educação                                                              |           |           | 7.701.500,00 |                         |

| Programa: 9999 - Reserva de Contingência         |           |           |           | Inclusão<br>✓ Alteração |
|--------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------------------|
| Ação                                             | Un. Exec. | Funcional | Custo     |                         |
| 9999 - Reserva de Contingência                   | 01.02.00  | 99.999    | 1.815,00  |                         |
| 9999 - Reserva de Contingência                   | 02.03.00  | 99.999    | 33.000,00 |                         |
| Total do Programa 9999 - Reserva de Contingência |           |           | 34.815,00 |                         |

Afonso Marcelo Cirio Nogueira  
Contador  
Registro: MG-07708710-0  
CPF: 889.215.736-15

Juliano Claudio da Silva  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

## Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2020

| U.E.     | Programa/<br>Ação | Função/<br>Subfunção | Descrição                                                                                                   | Custo               |
|----------|-------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01.01.00 |                   |                      | <b>Gabinete e Secretaria da Câmara</b>                                                                      | <b>1.255.616,00</b> |
| 01.01.00 | 0001              |                      | <b>Processo Legislativo</b>                                                                                 | <b>551.276,00</b>   |
| 01.01.00 | 0001.2001         |                      | <b>Manutenção das Atividades Legislativas</b>                                                               | 551.276,00          |
| 01.01.00 | 0001.2001         | 01                   | Legislativa                                                                                                 | 551.276,00          |
| 01.01.00 | 0001.2001         | 01.031               | Ação Legislativa                                                                                            | <b>704.340,00</b>   |
| 01.01.00 | 0002              |                      | <b>Atividades Administrativas e Operacionais</b>                                                            | <b>39.260,00</b>    |
| 01.01.00 | 0002.1001         |                      | <b>Ampliação/Alteração no Prédio do Legislativo</b>                                                         | 39.260,00           |
| 01.01.00 | 0002.1001         | 01                   | Legislativa                                                                                                 | 39.260,00           |
| 01.01.00 | 0002.1001         | 01.122               | Administração Geral                                                                                         | <b>121.000,00</b>   |
| 01.01.00 | 0002.1002         |                      | <b>Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal</b>                                           | 121.000,00          |
| 01.01.00 | 0002.1002         | 01                   | Legislativa                                                                                                 | 121.000,00          |
| 01.01.00 | 0002.1002         | 01.122               | Administração Geral                                                                                         | <b>544.080,00</b>   |
| 01.01.00 | 0002.2002         |                      | <b>Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara</b>                                                        | 544.080,00          |
| 01.01.00 | 0002.2002         | 01                   | Legislativa                                                                                                 | 544.080,00          |
| 01.01.00 | 0002.2002         | 01.122               | Administração Geral                                                                                         | <b>1.815,00</b>     |
| 01.02.00 |                   |                      | <b>Serviço de Finanças da Câmara</b>                                                                        | <b>1.815,00</b>     |
| 01.02.00 | 9999              |                      | <b>Reserva de Contingência</b>                                                                              | <b>1.815,00</b>     |
| 01.02.00 | 9999.9999         |                      | <b>Reserva de Contingência</b>                                                                              | 1.815,00            |
| 01.02.00 | 9999.9999         | 99                   | Reserva de Contingência                                                                                     | 1.815,00            |
| 01.02.00 | 9999.9999         | 99.999               | Reserva de Contingência                                                                                     | <b>532.900,00</b>   |
| 02.01.00 |                   |                      | <b>Gabinete do Prefeito</b>                                                                                 | <b>532.900,00</b>   |
| 02.01.00 | 0003              |                      | <b>Administração e Planejamento</b>                                                                         | <b>4.900,00</b>     |
| 02.01.00 | 0003.1003         |                      | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito</b>                          | 4.900,00            |
| 02.01.00 | 0003.1003         | 04                   | Administração                                                                                               | 4.900,00            |
| 02.01.00 | 0003.1003         | 04.122               | Administração Geral                                                                                         | <b>528.000,00</b>   |
| 02.01.00 | 0003.2003         |                      | <b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>                                                                   | 528.000,00          |
| 02.01.00 | 0003.2003         | 04                   | Administração                                                                                               | 528.000,00          |
| 02.01.00 | 0003.2003         | 04.122               | Administração Geral                                                                                         | <b>2.187.900,00</b> |
| 02.02.00 |                   |                      | <b>Secretaria Municipal de Governo</b>                                                                      | <b>2.187.900,00</b> |
| 02.02.00 | 0003              |                      | <b>Administração e Planejamento</b>                                                                         | <b>9.900,00</b>     |
| 02.02.00 | 0003.1005         |                      | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Governo</b>               | 9.900,00            |
| 02.02.00 | 0003.1005         | 04                   | Administração                                                                                               | 9.900,00            |
| 02.02.00 | 0003.1005         | 04.122               | Administração Geral                                                                                         | <b>1.416.000,00</b> |
| 02.02.00 | 0003.2004         |                      | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Governo</b>                                                        | 1.416.000,00        |
| 02.02.00 | 0003.2004         | 04                   | Administração                                                                                               | 1.416.000,00        |
| 02.02.00 | 0003.2004         | 04.122               | Administração Geral                                                                                         | <b>40.000,00</b>    |
| 02.02.00 | 0003.2005         |                      | <b>Manutenção da Publicidade Informativa e Econômica</b>                                                    | 40.000,00           |
| 02.02.00 | 0003.2005         | 04                   | Administração                                                                                               | 40.000,00           |
| 02.02.00 | 0003.2005         | 04.122               | Administração Geral                                                                                         | <b>38.000,00</b>    |
| 02.02.00 | 0003.2006         |                      | <b>Manutenção do Convênio com a Polícia Militar</b>                                                         | 38.000,00           |
| 02.02.00 | 0003.2006         | 06                   | Segurança Pública                                                                                           | 38.000,00           |
| 02.02.00 | 0003.2006         | 06.181               | Policiamento                                                                                                | <b>684.000,00</b>   |
| 02.02.00 | 0003.2007         |                      | <b>Manutenção de Inativos e Pensionistas</b>                                                                | 684.000,00          |
| 02.02.00 | 0003.2007         | 04                   | Administração                                                                                               | 684.000,00          |
| 02.02.00 | 0003.2007         | 04.272               | Previdência do Regime Estatutário                                                                           | <b>1.745.000,00</b> |
| 02.03.00 |                   |                      | <b>Secretaria Municipal de Finanças e Recursos Humanos</b>                                                  | <b>1.712.000,00</b> |
| 02.03.00 | 0004              |                      | <b>Atividades Financeiras e Recursos Humanos</b>                                                            | <b>420.000,00</b>   |
| 02.03.00 | 0004.0001         |                      | <b>Amortização de Dívida Fundada Interna</b>                                                                | 420.000,00          |
| 02.03.00 | 0004.0001         | 28                   | Encargos especiais                                                                                          | 420.000,00          |
| 02.03.00 | 0004.0001         | 28.843               | Serviço da Dívida Interna                                                                                   | <b>52.000,00</b>    |
| 02.03.00 | 0004.0002         |                      | <b>Juros de Dívida Fundada Interna</b>                                                                      | 52.000,00           |
| 02.03.00 | 0004.0002         | 28                   | Encargos especiais                                                                                          | 52.000,00           |
| 02.03.00 | 0004.0002         | 28.843               | Serviço da Dívida Interna                                                                                   | <b>10.000,00</b>    |
| 02.03.00 | 0004.1006         |                      | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças e Recursos H</b> | 10.000,00           |
| 02.03.00 | 0004.1006         | 04                   | Administração                                                                                               | 10.000,00           |
| 02.03.00 | 0004.1006         | 04.122               | Administração Geral                                                                                         | <b>512.000,00</b>   |
| 02.03.00 | 0004.2008         |                      | <b>Manutenção da Secretaria de Finanças e Recursos Humanos</b>                                              | 512.000,00          |
| 02.03.00 | 0004.2008         | 04                   | Administração                                                                                               | 512.000,00          |
| 02.03.00 | 0004.2008         | 04.122               | Administração Geral                                                                                         | <b>56.000,00</b>    |
| 02.03.00 | 0004.2009         |                      | <b>Manutenção do Serviço de Tesouraria</b>                                                                  | 56.000,00           |
| 02.03.00 | 0004.2009         | 04                   | Administração                                                                                               | 56.000,00           |
| 02.03.00 | 0004.2009         | 04.122               | Administração Geral                                                                                         | <b>327.000,00</b>   |
| 02.03.00 | 0004.2010         |                      | <b>Manutenção do Serviço de Contabilidade</b>                                                               |                     |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2020

| U.E.            | Programa/<br>Ação | Função/<br>Subfunção | Descrição                                                                                      | Custo             |
|-----------------|-------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.03.00        | 0004.2010         | 04                   | Administração                                                                                  | 327.000,00        |
| 02.03.00        | 0004.2010         | 04.124               | Controle Interno                                                                               | 327.000,00        |
| <b>02.03.00</b> | <b>0004.2011</b>  |                      | <b>Manutenção do Serviço de Recursos Humanos</b>                                               | <b>56.000,00</b>  |
| 02.03.00        | 0004.2011         | 04                   | Administração                                                                                  | 56.000,00         |
| 02.03.00        | 0004.2011         | 04.128               | Formação de Recursos Humanos                                                                   | 279.000,00        |
| <b>02.03.00</b> | <b>0004.2012</b>  |                      | <b>Manutenção do Serviço de Tributação</b>                                                     | <b>279.000,00</b> |
| 02.03.00        | 0004.2012         | 04                   | Administração                                                                                  | 279.000,00        |
| 02.03.00        | 0004.2012         | 04.129               | Administração de Receitas                                                                      | 33.000,00         |
| <b>02.03.00</b> | <b>9999</b>       |                      | <b>Reserva de Contingência</b>                                                                 | <b>33.000,00</b>  |
| <b>02.03.00</b> | <b>9999.9999</b>  |                      | <b>Reserva de Contingência</b>                                                                 | <b>33.000,00</b>  |
| 02.03.00        | 9999.9999         | 99                   | Reserva de Contingência                                                                        | 33.000,00         |
| 02.03.00        | 9999.9999         | 99.999               | Reserva de Contingência                                                                        | 246.000,00        |
| <b>02.04.01</b> |                   |                      | <b>Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>                                               | <b>246.000,00</b> |
| <b>02.04.01</b> | <b>0005</b>       |                      | <b>Turismo e Cultura</b>                                                                       | <b>8.000,00</b>   |
| <b>02.04.01</b> | <b>0005.1007</b>  |                      | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Cultura</b>  | <b>8.000,00</b>   |
| 02.04.01        | 0005.1007         | 13                   | Cultura                                                                                        | 8.000,00          |
| 02.04.01        | 0005.1007         | 13.392               | Difusão Cultural                                                                               | 8.000,00          |
| <b>02.04.01</b> | <b>0005.1009</b>  |                      | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo</b>  | <b>8.000,00</b>   |
| 02.04.01        | 0005.1009         | 23                   | Comércio e Serviços                                                                            | 8.000,00          |
| 02.04.01        | 0005.1009         | 23.695               | Turismo                                                                                        | 50.000,00         |
| <b>02.04.01</b> | <b>0005.2013</b>  |                      | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Manifestações Populares</b>                 | <b>50.000,00</b>  |
| 02.04.01        | 0005.2013         | 13                   | Cultura                                                                                        | 50.000,00         |
| 02.04.01        | 0005.2013         | 13.392               | Difusão Cultural                                                                               | 180.000,00        |
| <b>02.04.01</b> | <b>0005.2015</b>  |                      | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo</b>                                           | <b>180.000,00</b> |
| 02.04.01        | 0005.2015         | 23                   | Comércio e Serviços                                                                            | 180.000,00        |
| 02.04.01        | 0005.2015         | 23.695               | Turismo                                                                                        | 430.000,00        |
| <b>02.04.02</b> |                   |                      | <b>Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural</b>                                      | <b>430.000,00</b> |
| <b>02.04.02</b> | <b>0005</b>       |                      | <b>Turismo e Cultura</b>                                                                       | <b>0,00</b>       |
| <b>02.04.02</b> | <b>0005.1046</b>  |                      | <b>Continuação de Restauração do Paço Municipal</b>                                            | <b>0,00</b>       |
| 02.04.02        | 0005.1046         | 13                   | Cultura                                                                                        | 0,00              |
| 02.04.02        | 0005.1046         | 13.391               | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico                                                 | 50.000,00         |
| <b>02.04.02</b> | <b>0005.1052</b>  |                      | <b>Bens Inventariados e Tombados - FUMPAC</b>                                                  | <b>50.000,00</b>  |
| 02.04.02        | 0005.1052         | 13                   | Cultura                                                                                        | 50.000,00         |
| 02.04.02        | 0005.1052         | 13.391               | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico                                                 | 80.000,00         |
| <b>02.04.02</b> | <b>0005.1058</b>  |                      | <b>Restauração e Manutenção de Bens Imóveis Tombados e Inventariados - FUMPAC</b>              | <b>80.000,00</b>  |
| 02.04.02        | 0005.1058         | 13                   | Cultura                                                                                        | 80.000,00         |
| 02.04.02        | 0005.1058         | 13.391               | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico                                                 | 300.000,00        |
| <b>02.04.02</b> | <b>0005.2014</b>  |                      | <b>Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural</b>                        | <b>300.000,00</b> |
| 02.04.02        | 0005.2014         | 13                   | Cultura                                                                                        | 300.000,00        |
| 02.04.02        | 0005.2014         | 13.391               | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico                                                 | 714.000,00        |
| <b>02.05.00</b> |                   |                      | <b>Secretaria Municipal de Esportes</b>                                                        | <b>714.000,00</b> |
| <b>02.05.00</b> | <b>0006</b>       |                      | <b>Desporto e Lazer</b>                                                                        | <b>39.000,00</b>  |
| <b>02.05.00</b> | <b>0006.1011</b>  |                      | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Esportes</b> | <b>39.000,00</b>  |
| 02.05.00        | 0006.1011         | 27                   | Desporto e Lazer                                                                               | 39.000,00         |
| 02.05.00        | 0006.1011         | 27.812               | Desporto Comunitário                                                                           | 350.000,00        |
| <b>02.05.00</b> | <b>0006.1036</b>  |                      | <b>Continuação da Obra do Ginásio Poliesportivo</b>                                            | <b>350.000,00</b> |
| 02.05.00        | 0006.1036         | 27                   | Desporto e Lazer                                                                               | 350.000,00        |
| 02.05.00        | 0006.1036         | 27.812               | Desporto Comunitário                                                                           | 0,00              |
| <b>02.05.00</b> | <b>0006.1038</b>  |                      | <b>Construção da Sede para a Secretaria Municipal de Esportes</b>                              | <b>0,00</b>       |
| 02.05.00        | 0006.1038         | 27                   | Desporto e Lazer                                                                               | 0,00              |
| 02.05.00        | 0006.1038         | 27.812               | Desporto Comunitário                                                                           | 120.000,00        |
| <b>02.05.00</b> | <b>0006.1040</b>  |                      | <b>Reforma do Estádio Municipal de Futebol - O Bolachão</b>                                    | <b>120.000,00</b> |
| 02.05.00        | 0006.1040         | 27                   | Desporto e Lazer                                                                               | 120.000,00        |
| 02.05.00        | 0006.1040         | 27.812               | Desporto Comunitário                                                                           | 60.000,00         |
| <b>02.05.00</b> | <b>0006.1054</b>  |                      | <b>Reforma do Campo de Futebol no Distrito de Santana do Capivari</b>                          | <b>60.000,00</b>  |
| 02.05.00        | 0006.1054         | 27                   | Desporto e Lazer                                                                               | 60.000,00         |
| 02.05.00        | 0006.1054         | 27.812               | Desporto Comunitário                                                                           | 0,00              |
| <b>02.05.00</b> | <b>0006.1055</b>  |                      | <b>Reforma da Quadra do Distrito de Santana do Capivari</b>                                    | <b>0,00</b>       |
| 02.05.00        | 0006.1055         | 27                   | Desporto e Lazer                                                                               | 0,00              |
| 02.05.00        | 0006.1055         | 27.812               | Desporto Comunitário                                                                           | 0,00              |
| <b>02.05.00</b> | <b>0006.1059</b>  |                      | <b>Execução do Sistema de Iluminação da Quadra Poliesportiva de Santana do Capivari</b>        | <b>0,00</b>       |
| 02.05.00        | 0006.1059         | 27                   | Desporto e Lazer                                                                               | 0,00              |
| 02.05.00        | 0006.1059         | 27.812               | Desporto Comunitário                                                                           | 145.000,00        |
| <b>02.05.00</b> | <b>0006.2016</b>  |                      | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes</b>                                          | <b>145.000,00</b> |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2020

| U.E.            | Programa/<br>Ação | Função/<br>Subfunção | Descrição                                                                                                | Custo               |
|-----------------|-------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.05.00        | 0006.2016         | 27                   | Desporto e Lazer                                                                                         | 145.000,00          |
| 02.05.00        | 0006.2016         | 27.812               | Desporto Comunitário                                                                                     | 145.000,00          |
| <b>02.06.01</b> |                   |                      | <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                             | <b>875.000,00</b>   |
| <b>02.06.01</b> | <b>0007</b>       |                      | <b>Serviço Social</b>                                                                                    | <b>8.000,00</b>     |
| <b>02.06.01</b> | <b>0007.1012</b>  |                      | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social</b> | <b>8.000,00</b>     |
| 02.06.01        | 0007.1012         | 08                   | Assistência Social                                                                                       | 8.000,00            |
| 02.06.01        | 0007.1012         | 08.244               | Assistência Comunitária                                                                                  | 13.000,00           |
| <b>02.06.01</b> | <b>0007.1013</b>  |                      | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CRAS</b>                                       | <b>13.000,00</b>    |
| 02.06.01        | 0007.1013         | 08                   | Assistência Social                                                                                       | 13.000,00           |
| 02.06.01        | 0007.1013         | 08.244               | Assistência Comunitária                                                                                  | 250.000,00          |
| <b>02.06.01</b> | <b>0007.1056</b>  |                      | <b>Construção de Sede para o CRAS</b>                                                                    | <b>250.000,00</b>   |
| 02.06.01        | 0007.1056         | 08                   | Assistência Social                                                                                       | 250.000,00          |
| 02.06.01        | 0007.1056         | 08.244               | Assistência Comunitária                                                                                  | 337.000,00          |
| <b>02.06.01</b> | <b>0007.2017</b>  |                      | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>                                          | <b>337.000,00</b>   |
| 02.06.01        | 0007.2017         | 08                   | Assistência Social                                                                                       | 337.000,00          |
| 02.06.01        | 0007.2017         | 08.244               | Assistência Comunitária                                                                                  | 267.000,00          |
| <b>02.06.01</b> | <b>0007.2018</b>  |                      | <b>Manutenção das Atividades do CRAS</b>                                                                 | <b>267.000,00</b>   |
| 02.06.01        | 0007.2018         | 08                   | Assistência Social                                                                                       | 267.000,00          |
| 02.06.01        | 0007.2018         | 08.244               | Assistência Comunitária                                                                                  | 189.000,00          |
| <b>02.06.02</b> |                   |                      | <b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>                                                       | <b>189.000,00</b>   |
| <b>02.06.02</b> | <b>0007</b>       |                      | <b>Serviço Social</b>                                                                                    | <b>11.000,00</b>    |
| <b>02.06.02</b> | <b>0007.1014</b>  |                      | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar</b>                           | <b>11.000,00</b>    |
| 02.06.02        | 0007.1014         | 08                   | Assistência Social                                                                                       | 11.000,00           |
| 02.06.02        | 0007.1014         | 08.243               | Assistência à Criança e ao Adolescente                                                                   | 149.000,00          |
| <b>02.06.02</b> | <b>0007.2019</b>  |                      | <b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>                                                                    | <b>149.000,00</b>   |
| 02.06.02        | 0007.2019         | 08                   | Assistência Social                                                                                       | 149.000,00          |
| 02.06.02        | 0007.2019         | 08.243               | Assistência à Criança e ao Adolescente                                                                   | 29.000,00           |
| <b>02.06.02</b> | <b>0007.2059</b>  |                      | <b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>                            | <b>29.000,00</b>    |
| 02.06.02        | 0007.2059         | 08                   | Assistência Social                                                                                       | 29.000,00           |
| 02.06.02        | 0007.2059         | 08.243               | Assistência à Criança e ao Adolescente                                                                   | 25.000,00           |
| <b>02.06.03</b> |                   |                      | <b>Fundo Municipal do Idoso</b>                                                                          | <b>25.000,00</b>    |
| <b>02.06.03</b> | <b>0007</b>       |                      | <b>Serviço Social</b>                                                                                    | <b>25.000,00</b>    |
| <b>02.06.03</b> | <b>0007.2062</b>  |                      | <b>Manutenção do Fundo Municipal do Idoso</b>                                                            | <b>25.000,00</b>    |
| 02.06.03        | 0007.2062         | 08                   | Assistência Social                                                                                       | 25.000,00           |
| 02.06.03        | 0007.2062         | 08.241               | Assistência ao Idoso                                                                                     | 4.729.000,00        |
| <b>02.07.00</b> |                   |                      | <b>Secretaria Municipal de Obras Públicas</b>                                                            | <b>4.729.000,00</b> |
| <b>02.07.00</b> | <b>0008</b>       |                      | <b>Urbanismo, Saneamento e Infraestrutura Pública</b>                                                    | <b>94.000,00</b>    |
| <b>02.07.00</b> | <b>0008.1015</b>  |                      | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Obras Públicas</b>     | <b>94.000,00</b>    |
| 02.07.00        | 0008.1015         | 04                   | Administração                                                                                            | 94.000,00           |
| 02.07.00        | 0008.1015         | 04.122               | Administração Geral                                                                                      | 600.000,00          |
| <b>02.07.00</b> | <b>0008.1033</b>  |                      | <b>Pavimentação e Obras Complementares</b>                                                               | <b>600.000,00</b>   |
| 02.07.00        | 0008.1033         | 26                   | Transporte                                                                                               | 600.000,00          |
| 02.07.00        | 0008.1033         | 26.782               | Transporte Rodoviário                                                                                    | 60.000,00           |
| <b>02.07.00</b> | <b>0008.1048</b>  |                      | <b>Construção de Poços Artesianos</b>                                                                    | <b>30.000,00</b>    |
| 02.07.00        | 0008.1048         | 15                   | Urbanismo                                                                                                | 30.000,00           |
| 02.07.00        | 0008.1048         | 15.451               | Infra-estrutura Urbana                                                                                   | 30.000,00           |
| 02.07.00        | 0008.1048         | 17                   | Saneamento                                                                                               | 30.000,00           |
| 02.07.00        | 0008.1048         | 17.511               | Saneamento Básico Rural                                                                                  | 156.000,00          |
| <b>02.07.00</b> | <b>0008.1049</b>  |                      | <b>Construção do Velório Municipal</b>                                                                   | <b>156.000,00</b>   |
| 02.07.00        | 0008.1049         | 15                   | Urbanismo                                                                                                | 156.000,00          |
| 02.07.00        | 0008.1049         | 15.451               | Infra-estrutura Urbana                                                                                   | 438.000,00          |
| <b>02.07.00</b> | <b>0008.1050</b>  |                      | <b>Amplicação dos Reservatórios das Estações de Tratamento de Água do Município</b>                      | <b>438.000,00</b>   |
| 02.07.00        | 0008.1050         | 15                   | Urbanismo                                                                                                | 438.000,00          |
| 02.07.00        | 0008.1050         | 15.451               | Infra-estrutura Urbana                                                                                   | 63.000,00           |
| <b>02.07.00</b> | <b>0008.1057</b>  |                      | <b>Obras de Captação e Melhorias na Distribuição de Água Potável no Município</b>                        | <b>30.000,00</b>    |
| 02.07.00        | 0008.1057         | 15                   | Urbanismo                                                                                                | 30.000,00           |
| 02.07.00        | 0008.1057         | 15.452               | Serviços Urbanos                                                                                         | 33.000,00           |
| 02.07.00        | 0008.1057         | 17                   | Saneamento                                                                                               | 33.000,00           |
| 02.07.00        | 0008.1057         | 17.511               | Saneamento Básico Rural                                                                                  | 1.520.000,00        |
| <b>02.07.00</b> | <b>0008.2020</b>  |                      | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas</b>                                              | <b>1.520.000,00</b> |
| 02.07.00        | 0008.2020         | 04                   | Administração                                                                                            | 1.520.000,00        |
| 02.07.00        | 0008.2020         | 04.122               | Administração Geral                                                                                      | 49.000,00           |
| <b>02.07.00</b> | <b>0008.2021</b>  |                      | <b>Manutenção de Parques, Praças e Jardins</b>                                                           |                     |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2020

| U.E.            | Programa/Ação    | Função/Subfunção | Descrição                                                                                            | Custo               |
|-----------------|------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.07.00        | 0008.2021        | 15               | Urbanismo                                                                                            | 49.000,00           |
| 02.07.00        | 0008.2021        | 15.452           | Serviços Urbanos                                                                                     | 49.000,00           |
| <b>02.07.00</b> | <b>0008.2022</b> |                  | <b>Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo</b>                                                | <b>472.000,00</b>   |
| 02.07.00        | 0008.2022        | 15               | Urbanismo                                                                                            | 472.000,00          |
| 02.07.00        | 0008.2022        | 15.452           | Serviços Urbanos                                                                                     | <b>80.000,00</b>    |
| <b>02.07.00</b> | <b>0008.2023</b> |                  | <b>Manutenção do Serviço Funerário</b>                                                               | <b>80.000,00</b>    |
| 02.07.00        | 0008.2023        | 15               | Urbanismo                                                                                            | 80.000,00           |
| 02.07.00        | 0008.2023        | 15.452           | Serviços Urbanos                                                                                     | <b>511.000,00</b>   |
| <b>02.07.00</b> | <b>0008.2024</b> |                  | <b>Manutenção do Serviço de Iluminação Pública</b>                                                   | <b>511.000,00</b>   |
| 02.07.00        | 0008.2024        | 15               | Urbanismo                                                                                            | 511.000,00          |
| 02.07.00        | 0008.2024        | 15.452           | Serviços Urbanos                                                                                     | <b>610.000,00</b>   |
| <b>02.07.00</b> | <b>0008.2025</b> |                  | <b>Manutenção do Serviço de Abastecimento de Água</b>                                                | <b>610.000,00</b>   |
| 02.07.00        | 0008.2025        | 15               | Urbanismo                                                                                            | 610.000,00          |
| 02.07.00        | 0008.2025        | 15.452           | Serviços Urbanos                                                                                     | <b>76.000,00</b>    |
| <b>02.07.00</b> | <b>0008.2026</b> |                  | <b>Manutenção do Serviço de Esgoto e Saneamento Geral</b>                                            | <b>76.000,00</b>    |
| 02.07.00        | 0008.2026        | 17               | Saneamento                                                                                           | 76.000,00           |
| 02.07.00        | 0008.2026        | 17.512           | Saneamento Básico Urbano                                                                             | <b>321.432,00</b>   |
| <b>02.08.00</b> |                  |                  | <b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>                                           | <b>321.432,00</b>   |
| <b>02.08.00</b> | <b>0009</b>      |                  | <b>Agricultura e Meio Ambiente</b>                                                                   | <b>55.000,00</b>    |
| <b>02.08.00</b> | <b>0009.1016</b> |                  | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>  | <b>55.000,00</b>    |
| 02.08.00        | 0009.1016        | 18               | Gestão Ambiental                                                                                     | 55.000,00           |
| 02.08.00        | 0009.1016        | 18.541           | Preservação e Conservação Ambiental                                                                  | <b>315,00</b>       |
| <b>02.08.00</b> | <b>0009.1018</b> |                  | <b>Investimentos para o CIDESEA - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos</b>                    | <b>315,00</b>       |
| 02.08.00        | 0009.1018        | 18               | Gestão Ambiental                                                                                     | 315,00              |
| 02.08.00        | 0009.1018        | 18.542           | Controle Ambiental                                                                                   | <b>4.000,00</b>     |
| <b>02.08.00</b> | <b>0009.1019</b> |                  | <b>Investimentos para o CER - Consórcio de Ecodesenvolvimento Regional Serra do Papagaio</b>         | <b>4.000,00</b>     |
| 02.08.00        | 0009.1019        | 18               | Gestão Ambiental                                                                                     | 4.000,00            |
| 02.08.00        | 0009.1019        | 18.541           | Preservação e Conservação Ambiental                                                                  | <b>9.100,00</b>     |
| <b>02.08.00</b> | <b>0009.1020</b> |                  | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura</b>    | <b>9.100,00</b>     |
| 02.08.00        | 0009.1020        | 20               | Agricultura                                                                                          | 9.100,00            |
| 02.08.00        | 0009.1020        | 20.606           | Extensão Rural                                                                                       | <b>126.000,00</b>   |
| <b>02.08.00</b> | <b>0009.2027</b> |                  | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>                                           | <b>126.000,00</b>   |
| 02.08.00        | 0009.2027        | 18               | Gestão Ambiental                                                                                     | 126.000,00          |
| 02.08.00        | 0009.2027        | 18.541           | Preservação e Conservação Ambiental                                                                  | <b>10.247,00</b>    |
| <b>02.08.00</b> | <b>0009.2028</b> |                  | <b>Manutenção das Atividades do CIDESEA - Tratametno e Destinação de Resíduos Sólidos</b>            | <b>10.247,00</b>    |
| 02.08.00        | 0009.2028        | 18               | Gestão Ambiental                                                                                     | 10.247,00           |
| 02.08.00        | 0009.2028        | 18.542           | Controle Ambiental                                                                                   | <b>11.500,00</b>    |
| <b>02.08.00</b> | <b>0009.2029</b> |                  | <b>Manutenção das Atividades do CER - Consórcio de Ecodesenvolvimento Regional Serra do Papagaio</b> | <b>11.500,00</b>    |
| 02.08.00        | 0009.2029        | 18               | Gestão Ambiental                                                                                     | 11.500,00           |
| 02.08.00        | 0009.2029        | 18.541           | Preservação e Conservação Ambiental                                                                  | <b>105.270,00</b>   |
| <b>02.08.00</b> | <b>0009.2031</b> |                  | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura</b>                                             | <b>105.270,00</b>   |
| 02.08.00        | 0009.2031        | 20               | Agricultura                                                                                          | 105.270,00          |
| 02.08.00        | 0009.2031        | 20.606           | Extensão Rural                                                                                       | <b>1.146.950,00</b> |
| <b>02.09.00</b> |                  |                  | <b>Secretaria Municipal de Transportes</b>                                                           | <b>1.146.950,00</b> |
| <b>02.09.00</b> | <b>0010</b>      |                  | <b>Transportes</b>                                                                                   | <b>200.000,00</b>   |
| <b>02.09.00</b> | <b>0010.1021</b> |                  | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Transportes</b>    | <b>200.000,00</b>   |
| 02.09.00        | 0010.1021        | 26               | Transporte                                                                                           | 200.000,00          |
| 02.09.00        | 0010.1021        | 26.782           | Transporte Rodoviário                                                                                | <b>150.000,00</b>   |
| <b>02.09.00</b> | <b>0010.1053</b> |                  | <b>Contrução/Reforma de Pontes e Mata-Burros em Estradas Vicinais</b>                                | <b>150.000,00</b>   |
| 02.09.00        | 0010.1053        | 26               | Transporte                                                                                           | 150.000,00          |
| 02.09.00        | 0010.1053        | 26.782           | Transporte Rodoviário                                                                                | <b>342.000,00</b>   |
| <b>02.09.00</b> | <b>0010.2032</b> |                  | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes</b>                                             | <b>342.000,00</b>   |
| 02.09.00        | 0010.2032        | 26               | Transporte                                                                                           | 342.000,00          |
| 02.09.00        | 0010.2032        | 26.782           | Transporte Rodoviário                                                                                | <b>244.950,00</b>   |
| <b>02.09.00</b> | <b>0010.2033</b> |                  | <b>Manutenção de Estradas Vicinais</b>                                                               | <b>244.950,00</b>   |
| 02.09.00        | 0010.2033        | 26               | Transporte                                                                                           | 244.950,00          |
| 02.09.00        | 0010.2033        | 26.782           | Transporte Rodoviário                                                                                | <b>210.000,00</b>   |
| <b>02.09.00</b> | <b>0010.2034</b> |                  | <b>Manutenção de Vias Urbanas</b>                                                                    | <b>210.000,00</b>   |
| 02.09.00        | 0010.2034        | 26               | Transporte                                                                                           | 210.000,00          |
| 02.09.00        | 0010.2034        | 26.782           | Transporte Rodoviário                                                                                | <b>8.426.768,8</b>  |
| <b>02.10.01</b> |                  |                  | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                      | <b>8.426.768,8</b>  |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011</b>      |                  | <b>Saúde</b>                                                                                         | <b>5.000,00</b>     |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.1022</b> |                  | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLGES</b>                                  | <b>5.000,00</b>     |
| 02.10.01        | 0011.1022        | 10               | Saúde                                                                                                | 5.000,00            |



# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2020

| U.E.            | Programa/Ação    | Função/Subfunção | Descrição                                                                                                   | Custo               |
|-----------------|------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.10.01        | 0011.1022        | 10.122           | Administração Geral                                                                                         | 5.000,00            |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.1023</b> |                  | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLATB</b>                                         | <b>31.000,00</b>    |
| 02.10.01        | 0011.1023        | 10               | Saúde                                                                                                       | 31.000,00           |
| 02.10.01        | 0011.1023        | 10.301           | Atenção Básica                                                                                              | <b>150.000,00</b>   |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.1024</b> |                  | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLMAC</b>                                         | <b>150.000,00</b>   |
| 02.10.01        | 0011.1024        | 10               | Saúde                                                                                                       | 150.000,00          |
| 02.10.01        | 0011.1024        | 10.302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                       | <b>15.000,00</b>    |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.1025</b> |                  | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLVGS</b>                                         | <b>15.000,00</b>    |
| 02.10.01        | 0011.1025        | 10               | Saúde                                                                                                       | 7.000,00            |
| 02.10.01        | 0011.1025        | 10.304           | Vigilância Sanitária                                                                                        | 8.000,00            |
| 02.10.01        | 0011.1025        | 10.305           | Vigilância Epidemiológica                                                                                   | <b>395,47</b>       |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.1042</b> |                  | <b>Investimentos para o CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas</b>      | <b>395,47</b>       |
| 02.10.01        | 0011.1042        | 10               | Saúde                                                                                                       | 395,47              |
| 02.10.01        | 0011.1042        | 10.302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                       | <b>395,43</b>       |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.1043</b> |                  | <b>Gestão do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de São Lourenço</b>                    | <b>395,43</b>       |
| 02.10.01        | 0011.1043        | 10               | Saúde                                                                                                       | 395,43              |
| 02.10.01        | 0011.1043        | 10.302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                       | <b>690.620,00</b>   |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.1045</b> |                  | <b>Continuação de Construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Santana do Capivari</b>              | <b>690.620,00</b>   |
| 02.10.01        | 0011.1045        | 10               | Saúde                                                                                                       | 690.620,00          |
| 02.10.01        | 0011.1045        | 10.301           | Atenção Básica                                                                                              | <b>171.250,00</b>   |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.2035</b> |                  | <b>Manutenção do BLGES</b>                                                                                  | <b>171.250,00</b>   |
| 02.10.01        | 0011.2035        | 10               | Saúde                                                                                                       | <b>2.310.000,00</b> |
| 02.10.01        | 0011.2035        | 10.122           | Administração Geral                                                                                         | 2.310.000,00        |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.2036</b> |                  | <b>Manutenção do BLATB - PAB Fixo</b>                                                                       | <b>2.310.000,00</b> |
| 02.10.01        | 0011.2036        | 10               | Saúde                                                                                                       | <b>761.000,00</b>   |
| 02.10.01        | 0011.2036        | 10.301           | Atenção Básica                                                                                              | 761.000,00          |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.2037</b> |                  | <b>Manutenção do BLATB - PAB Variável - Saúde da Família</b>                                                | <b>761.000,00</b>   |
| 02.10.01        | 0011.2037        | 10               | Saúde                                                                                                       | <b>355.000,00</b>   |
| 02.10.01        | 0011.2037        | 10.301           | Atenção Básica                                                                                              | 355.000,00          |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.2038</b> |                  | <b>Manutenção do BLATB - PAB Variável - Agentes Comunitários de Saúde</b>                                   | <b>355.000,00</b>   |
| 02.10.01        | 0011.2038        | 10               | Saúde                                                                                                       | <b>405.000,00</b>   |
| 02.10.01        | 0011.2038        | 10.301           | Atenção Básica                                                                                              | 405.000,00          |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.2039</b> |                  | <b>Manutenção do BLATB - PAB Variável - Saúde Bucal</b>                                                     | <b>405.000,00</b>   |
| 02.10.01        | 0011.2039        | 10               | Saúde                                                                                                       | <b>2.880.000,00</b> |
| 02.10.01        | 0011.2039        | 10.301           | Atenção Básica                                                                                              | 2.880.000,00        |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.2040</b> |                  | <b>Manutenção do BLMAC</b>                                                                                  | <b>2.880.000,00</b> |
| 02.10.01        | 0011.2040        | 10               | Saúde                                                                                                       | <b>252.000,00</b>   |
| 02.10.01        | 0011.2040        | 10.302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                       | 252.000,00          |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.2041</b> |                  | <b>Manutenção do BLAFB</b>                                                                                  | <b>252.000,00</b>   |
| 02.10.01        | 0011.2041        | 10               | Saúde                                                                                                       | <b>121.000,00</b>   |
| 02.10.01        | 0011.2041        | 10.303           | Suporte Profilático e Terapêutico                                                                           | 121.000,00          |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.2042</b> |                  | <b>Manutenção do BLVGS - Vigilância Sanitária</b>                                                           | <b>121.000,00</b>   |
| 02.10.01        | 0011.2042        | 10               | Saúde                                                                                                       | <b>123.000,00</b>   |
| 02.10.01        | 0011.2042        | 10.304           | Vigilância Sanitária                                                                                        | 123.000,00          |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.2043</b> |                  | <b>Manutenção do BLVGS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde</b>                                 | <b>123.000,00</b>   |
| 02.10.01        | 0011.2043        | 10               | Saúde                                                                                                       | <b>24.550,45</b>    |
| 02.10.01        | 0011.2043        | 10.305           | Vigilância Epidemiológica                                                                                   | 24.550,45           |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.2058</b> |                  | <b>Manutenção das Atividades do CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Mi</b> | <b>24.550,45</b>    |
| 02.10.01        | 0011.2058        | 10               | Saúde                                                                                                       | <b>28.557,45</b>    |
| 02.10.01        | 0011.2058        | 10.302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                       | 28.557,45           |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.2061</b> |                  | <b>Gestão do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de São Lourenço</b>                    | <b>103.000,00</b>   |
| 02.10.01        | 0011.2061        | 10               | Saúde                                                                                                       | 103.000,00          |
| 02.10.01        | 0011.2061        | 10.302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                       | 103.000,00          |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.2063</b> |                  | <b>Manutenção do NASF</b>                                                                                   | <b>0,00</b>         |
| 02.10.01        | 0011.2063        | 10               | Saúde                                                                                                       | 0,00                |
| 02.10.01        | 0011.2063        | 10.301           | Atenção Básica                                                                                              | 0,00                |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.2066</b> |                  | <b>Repasse de Recursos Financeiros para Reforço do Custeio de Ações e Serviços de Saúde</b>                 | <b>0,00</b>         |
| 02.10.01        | 0011.2066        | 10               | Saúde                                                                                                       | 0,00                |
| 02.10.01        | 0011.2066        | 10.302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                       | 0,00                |
| <b>02.10.01</b> | <b>0011.2067</b> |                  | <b>Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade</b>               | <b>0,00</b>         |
| 02.10.01        | 0011.2067        | 10               | Saúde                                                                                                       | 0,00                |
| 02.10.01        | 0011.2067        | 10.302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                       | <b>4.721.000,00</b> |
| <b>02.11.01</b> |                  |                  | <b>Fundo Municipal de Educação</b>                                                                          | <b>4.721.000,00</b> |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012</b>      |                  | <b>Educação</b>                                                                                             | <b>9.000,00</b>     |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012.1026</b> |                  | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação</b>              | <b>9.000,00</b>     |
| 02.11.01        | 0012.1026        | 12               | Educação                                                                                                    |                     |





# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2020

|                 |                  |                  |                                                                                  | Custo               |
|-----------------|------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| U.E.            | Programa/Ação    | Função/Subfunção | Descrição                                                                        |                     |
| 02.11.01        | 0012.1026        | 12.122           | Administração Geral                                                              | 9.000,00            |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012.1027</b> |                  | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental</b> | <b>35.000,00</b>    |
| 02.11.01        | 0012.1027        | 12               | Educação                                                                         | 35.000,00           |
| 02.11.01        | 0012.1027        | 12.361           | Ensino Fundamental                                                               | 35.000,00           |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012.1028</b> |                  | <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil</b>  | <b>25.000,00</b>    |
| 02.11.01        | 0012.1028        | 12               | Educação                                                                         | 25.000,00           |
| 02.11.01        | 0012.1028        | 12.365           | Educação Infantil                                                                | 25.000,00           |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012.1047</b> |                  | <b>Construção de Prédio para Funcionamento de Creche - Educação Infantil</b>     | <b>1.300.000,00</b> |
| 02.11.01        | 0012.1047        | 12               | Educação                                                                         | 1.300.000,00        |
| 02.11.01        | 0012.1047        | 12.365           | Educação Infantil                                                                | 1.300.000,00        |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012.1051</b> |                  | <b>Reforma e Ampliação das Escolas Municipais</b>                                | <b>300.000,00</b>   |
| 02.11.01        | 0012.1051        | 12               | Educação                                                                         | 300.000,00          |
| 02.11.01        | 0012.1051        | 12.361           | Ensino Fundamental                                                               | 300.000,00          |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012.2044</b> |                  | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>                            | <b>405.000,00</b>   |
| 02.11.01        | 0012.2044        | 12               | Educação                                                                         | 405.000,00          |
| 02.11.01        | 0012.2044        | 12.122           | Administração Geral                                                              | 405.000,00          |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012.2045</b> |                  | <b>Manutenção dos Inativos do Serviço de Educação</b>                            | <b>177.000,00</b>   |
| 02.11.01        | 0012.2045        | 12               | Educação                                                                         | 177.000,00          |
| 02.11.01        | 0012.2045        | 12.272           | Previdência do Regime Estatutário                                                | 177.000,00          |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012.2046</b> |                  | <b>Manutenção da Merenda Escolar</b>                                             | <b>113.000,00</b>   |
| 02.11.01        | 0012.2046        | 12               | Educação                                                                         | 113.000,00          |
| 02.11.01        | 0012.2046        | 12.306           | Alimentação e Nutrição                                                           | 113.000,00          |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012.2048</b> |                  | <b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>                                          | <b>520.000,00</b>   |
| 02.11.01        | 0012.2048        | 12               | Educação                                                                         | 520.000,00          |
| 02.11.01        | 0012.2048        | 12.361           | Ensino Fundamental                                                               | 520.000,00          |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012.2049</b> |                  | <b>Manutenção do Transporte Escolar</b>                                          | <b>1.435.000,00</b> |
| 02.11.01        | 0012.2049        | 12               | Educação                                                                         | 1.435.000,00        |
| 02.11.01        | 0012.2049        | 12.361           | Ensino Fundamental                                                               | 1.435.000,00        |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012.2050</b> |                  | <b>Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola</b>                              | <b>50.000,00</b>    |
| 02.11.01        | 0012.2050        | 12               | Educação                                                                         | 50.000,00           |
| 02.11.01        | 0012.2050        | 12.365           | Educação Infantil                                                                | 50.000,00           |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012.2051</b> |                  | <b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos</b>                                | <b>15.000,00</b>    |
| 02.11.01        | 0012.2051        | 12               | Educação                                                                         | 15.000,00           |
| 02.11.01        | 0012.2051        | 12.366           | Educação de Jovens e Adultos                                                     | 15.000,00           |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012.2052</b> |                  | <b>Manutenção da Educação Especial Básica</b>                                    | <b>99.000,00</b>    |
| 02.11.01        | 0012.2052        | 12               | Educação                                                                         | 99.000,00           |
| 02.11.01        | 0012.2052        | 12.367           | Educação Especial                                                                | 99.000,00           |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012.2053</b> |                  | <b>Manutenção da Educação Especial</b>                                           | <b>94.000,00</b>    |
| 02.11.01        | 0012.2053        | 12               | Educação                                                                         | 94.000,00           |
| 02.11.01        | 0012.2053        | 12.367           | Educação Especial                                                                | 94.000,00           |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012.2064</b> |                  | <b>Manutenção da Educação Infantil - Creche</b>                                  | <b>94.000,00</b>    |
| 02.11.01        | 0012.2064        | 12               | Educação                                                                         | 94.000,00           |
| 02.11.01        | 0012.2064        | 12.365           | Educação Infantil                                                                | 94.000,00           |
| <b>02.11.01</b> | <b>0012.2065</b> |                  | <b>Auxílio Transporte a Estudantes do Ensino Superior</b>                        | <b>50.000,00</b>    |
| 02.11.01        | 0012.2065        | 12               | Educação                                                                         | 50.000,00           |
| 02.11.01        | 0012.2065        | 12.363           | Ensino Profissional                                                              | 50.000,00           |
| <b>02.11.02</b> |                  |                  | <b>FUNDEB</b>                                                                    | <b>2.980.500,00</b> |
| <b>02.11.02</b> | <b>0012</b>      |                  | <b>Educação</b>                                                                  | <b>2.980.500,00</b> |
| <b>02.11.02</b> | <b>0012.2047</b> |                  | <b>Manutenção do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério</b>            | <b>1.890.000,00</b> |
| 02.11.02        | 0012.2047        | 12               | Educação                                                                         | 1.890.000,00        |
| 02.11.02        | 0012.2047        | 12.361           | Ensino Fundamental                                                               | 1.890.000,00        |
| <b>02.11.02</b> | <b>0012.2048</b> |                  | <b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>                                          | <b>63.500,00</b>    |
| 02.11.02        | 0012.2048        | 12               | Educação                                                                         | 63.500,00           |
| 02.11.02        | 0012.2048        | 12.361           | Ensino Fundamental                                                               | 63.500,00           |
| <b>02.11.02</b> | <b>0012.2049</b> |                  | <b>Manutenção do Transporte Escolar</b>                                          | <b>88.000,00</b>    |
| 02.11.02        | 0012.2049        | 12               | Educação                                                                         | 88.000,00           |
| 02.11.02        | 0012.2049        | 12.361           | Ensino Fundamental                                                               | 88.000,00           |
| <b>02.11.02</b> | <b>0012.2050</b> |                  | <b>Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola</b>                              | <b>351.000,00</b>   |
| 02.11.02        | 0012.2050        | 12               | Educação                                                                         | 351.000,00          |
| 02.11.02        | 0012.2050        | 12.365           | Educação Infantil                                                                | 351.000,00          |
| <b>02.11.02</b> | <b>0012.2051</b> |                  | <b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos</b>                                | <b>58.000,00</b>    |
| 02.11.02        | 0012.2051        | 12               | Educação                                                                         | 58.000,00           |
| 02.11.02        | 0012.2051        | 12.366           | Educação de Jovens e Adultos                                                     | 58.000,00           |
| <b>02.11.02</b> | <b>0012.2052</b> |                  | <b>Manutenção da Educação Especial Básica</b>                                    | <b>135.000,00</b>   |
| 02.11.02        | 0012.2052        | 12               | Educação                                                                         | 135.000,00          |
| 02.11.02        | 0012.2052        | 12.367           | Educação Especial                                                                | 135.000,00          |



# MUNICÍPIO DE Pouso Alto - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

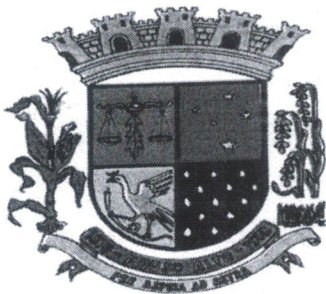
Exercício de 2020

| U.E.               | Programa/<br>Ação | Função/<br>Subfunção | Descrição                                | Custo                |
|--------------------|-------------------|----------------------|------------------------------------------|----------------------|
|                    |                   |                      |                                          | <b>395.000,00</b>    |
| 02.11.02           | 0012.2064         |                      | Manutenção da Educação Infantil - Creche | 395.000,00           |
| 02.11.02           | 0012.2064         | 12                   | Educação                                 | 395.000,00           |
| 02.11.02           | 0012.2064         | 12.365               | Educação Infantil                        |                      |
| <b>Total Geral</b> |                   |                      |                                          | <b>30.527.881,84</b> |

  
Afonso Marcelo Cirio Nogueira  
Contador  
Registro: MG-077087/O-0  
CPF: 889.215.736-15

  
Juliano Claudio da Silva  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

### Mensagem

**ASSUNTO:** *“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”*

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**DATA:** 29/04/2019

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

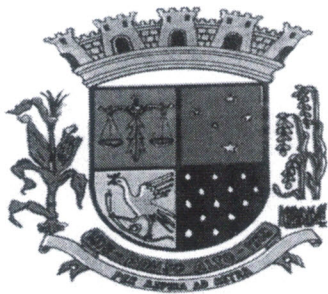
O projeto de lei em questão, na perspectiva da receita da LDO de 2019 foi projetado levando-se em consideração a atual conjuntura econômica do país, marcada por um quadro de recessão, com crise fiscal acentuada e credibilidade abalada.

Face à essa realidade, o governo municipal que enfrenta o desafio de cumprir os compromissos assumidos com a sociedade Pousoaltense, no sentido de promover e ampliar a oferta de serviços públicos de qualidade, tem perseguido novas alternativas, já que os recursos das arrecadações não são suficientes para fazer face aos investimentos necessários.

A utilização dessa estratégica pelo governo municipal resguarda o total compromisso com a responsabilidade fiscal da gestão, na medida em que a relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida reflete, portanto, o cenário vivenciado.

Dentre os inúmeros compromissos assumidos pela atual gestão, uma das principais bandeiras é, sem dúvidas, o de devolver à população o crescimento e garantia da dignidade humana.

Assim, prevalece, inclusive, da estratégia de captação de recursos para alavancar os investimentos, o executivo vem intensificando esforços no sentido de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

melhorar a vida dos Pousoaltense, e erradicar a desigualdade social através do incentivo a geração de empregos.

A LDO de 2020 inclui prioridades de ações voltadas ao resgate e preservação das atividades desenvolvidas pelos Secretários Municipal em prol do interesse comum local.

Lado outro, sintetiza que o presente projeto de lei faz referência as formas de contingenciamento de despesas e cria critérios de limitações em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Imputa-se, ainda, a necessidade de revisão no Plano Plurianual em vigência, uma vez que ocorreram ajustes nos valores previstos em várias Secretarias, razão pela qual entendemos ser imperioso a adequação das importâncias constantes nos Instrumentos de Planejamento, ora em comento, proporcionando dessa forma, a compatibilidade dos dados orçamentários que serão enviados ao Tribunal de Contas do Estado quando for realizada a pertinente remessa destas informações via SICOM.

Sem mais, subscrevo-me renovando elevado protestos de estima e distinta consideração.

Pouso Alto, 29 de abril de 2019.

JULIANO CLÁUDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 143/2019  
Data: 29/04/2019 - Horário: 16:30  
Administrativo

Exmo. Senhor

**Erick Bruno Ribeiro**

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto/MG